

mandou o P. Higuera ao nosso insigne P. Frey Bernardo de Braga no Outubro de 1602. & ha poucos dias, que vierão a meu poder, & se não estiverão já viciados, aqui os pozera, mas ponho só o principio, que he este.

Incolit hoc templum sacra flix turba virorum,

Unica ter se nos continet urna viros.
E depois de fazer menção de S. Engracia, de quem era deuotissimo, nomea todos os 18. Martyres por seus proprios nomes, que pois estão escritos no liuro da vida, bem he que os escreuamos tambem aqui, & saõ estes. Quintiliano, Geruasio, Cassiano, Felix, Luperco, Januário, Iulio, Albano, Apodocio, Primitivo, Optato, Apuleyo, Cecílio, Suesso, Vberto, Fausto, Fronto, Marcial. E conclue pedindolhe perdão, affirmando, que todos erão seus patricios.

Hec tibi turba posens concedat prospera

Lector,

*Et veniam praestet gens patria ista
mihi.*

Este veneravel Abbade Recesuintho foy també Procurador, & Substituto de Liuba Metropolitano Bracharense no Concilio XIII. de Toledo juntamente cõ o Abbade Bambá, de que falamos no capitulo antecedente; no dito Concilio se assinadizando. Recisundo Abbade, Vigaire de Liuba Metropolitano de Braga. Desta assistenciados douos Abbades em nome do Arcebisco Liuba se podem

e Loaysa in
collect. pag.
120.
Moral. lib.
12. c. 54.
Pad cent. 7.
c. 61.

ver os Concilios, que trazem Loaysa, Morales, & Padilha. E delles ambos diz a Historia Ecclesiastica na primeira parte cap. 97. as palavras seguintes. Sem duvida erão religiosos da Ordem de S. Bento, Abbades em Mosteyros des-

ta Religião, da qual auia muitos por todo o Reyno, & em especial na Prouincia de Entredouroeminho, a qual recebeo as Religiões de S. Agostinho, & de S. Bento com mais piedade, & veneração, & com maiores rendas, que todas as outras Prouincias de Portugal, &c. Poronde he Prouerbio da dita Prouincia Interamnense: S. Bento & S. Agostinho comem a nata de Entredouroeminho. E muy bem fundado, porque a sagrada Religião dos Conegos regulares, & a do Patriarcha S. Bento saõ as principaes, que gozão dos bens, & rendas daquella Prouincia. Do nosso Abbade Recesuintho dizem o mesmo que temos dito, o Padre Higuera, & o insigne D. Thomas Tamayo nas notas que fizerão a Luitprando no lugar citado. Digamos tambem em louvor de sua Religião, & engenho Poetico o disticho seguinte.

*Recisunthe tuos superas virtute
fodales;*

*Miratur Naso, te què canente
silet*

Gloria Pieridum. —

CAPITVLO XVI.

*Do Mosteyro de S. Salvador de
Craijo de Auelás na Prouincia de
Tralos montes
junto a Bragança.*

DA Augusta Braga, em que atègora estamos, nos partimos pera a Prouincia de Tralos montes, peraveremos o Mosteyro de S. Salvador de Craijo de Auelás, Mosteyro famoso em tempos passados. E como está perto de Bragança, antes que

Do Most. de Crafto de Auellás Par. IIII. 491

Julian. in
Aduers. 399.

que entremos nelle vejamos húa memoria da dita Cidade , que Julianos deixou escrita nas palavras seguintes. *Eodem tempore cognoui Santos Ovinium Gallicanum Martyrē virū Consularēm, & Ioannem, ac Paulū cognatos eiusdem natos Bragantij, non procul admodum Brachara, Romanū declaratos Martyres fuisse clarissimos. No mesmo tempo (diz Julian) emque andei pellas partes de Braga, alcancei que o santo Martyr Ovinio Gallisani, & S. João, & S. Paulo Martyres esclarecidos em Roma, parentes todos, forão naturaes de Bragança. O que redundava em grande louvor, & honra da dita Cidade cabeça do mais celebre Ducado de Portugal, & famoso no mundo todo.*

Nem contra isto fazem as lições que o Breuiario Romano traz a 26. de Junho, dia emque celebra o Martirio de S. João & S. Paulo , nas quaes lhes chama Irmãos, & Romanos , *Ioannes & Paulus Fratres Romanī, &c.* dando a entender , q̄ erão naturaes de Roma. Porq̄ se pode responder, q̄ como viuerão muitos annos em Roma em serviço de *Constância* filha do Emperador Constantino , crão tidos, & audios por Cidadãos Romanos: q̄ conforme a direito a dez annos de domicilio em hū lugar bastão, pera húa pessoa ficar Cidadão delle. ↑ Bem seit tambem , q̄ o mesmo Juliano ^b em outro lugar do tratado *Aduersaria* diz que estes santos forão Hespanhoes naturaes de *Sagunto* Cidade alem do rio *Ebro*, que Anibal destruhiu por ser deuota dos Romanos. *S. Ioannes, & Paulus, & Ovinus Gallicanus vir Consularis, quorum hic Alexandria, illi Roma passi sunt, Hispani*

Saguntini, & in aula Caesarum diu verati. Mas não obsta isto ao que temos dito , & q̄ o mesmo Juliano escreueu depois em favor de Bragança. Porq quando hū Author refere muitas opiniões, a vltima parece que aprovou (como dizem a Bartolo, Baldo, Angelo, & outros. E assi como temos por opinião de S. Thomas o que elle nos deixou escrito em suas Partes, por ser a vltima obra que fez , posto que em outros tratados seus diga poruento o contrario, tamando argumento dos testamentos, que o ultimo he o que val , conforme a o §. Posteriore, &c. da Instituta: assim, como quer que Juliano no numero 8. daq̄llle seu tratado chamado *Aduersaria* escreue, que os ditos santos forão naturaes de *Sagunto*, & depois em segundo lugar no numero 399. diz que nascerão em Bragança, por esta segunda Escritura, & memoria deuemos estar & julgar a S. João & S. Paulo por naturaes de Bragança. Principalmente dizendo Juliano que alcançara isto de nouo. *Eodem tempore cognoui, &c.*

Sopposto isto entremos já no nosso Mosteyro de Crafto de Auellás. O qual segundo ^c algūs dizem, foy fundado pelos annos de Christo 667. e Hist. Eccl. de Braga. sem saberemos ao certo do fundador , porque aos q̄ conjecturão que seria S. Fructuoso, impugna a Historia de Braga. Perseuerou em seu ser ainda em tempo dos Mouros. Tinha húa Igreja muy fermosa de tres naues, & mayor que a de qualquer Sé. As naues colateraes se derrubarão, quando as rendas delle se applicarão ao Cabido de Miranda, ficou só a nau do meyo. Tem dentro hum tumulo

a L. nec ipsi
C. de inco-
lis. lib. 10.

b Jul. ad-
u:ri. num. 3.

Ieuantado sobre Leões, que segundo dizem os naturaes, he do Conde de Ariães terra junto ao Mosteyro. Foy casa de grande Religião, & por isso os nossos Reys de Portugal tinhão lembrança de lhes fazer particulares mm. O nosso primeiro Rey D. Afonso Henrriques lhe fes Doação de húa herdade sua, que estaua na Villa de S. Jorge abaixo do monte Togia, & de ametade de outra Villa em Rio Frio do Monte entre os rios Maçane, & Salauor, dizendo na Doação, que lhes dà as couças sobreditas so por amor de Deos, & por remissão de seus peccados. *Propter que a vobis nullum acceperis premium, nisi amore Dei, & pro remissione omnium peccatorum meorum.* Elrey D. Dinis lhe deu també a Igreja de S. João de Sisulfe. Elrey D. Manoel lhe fez outras mm; & sobre tudo Elrey D. Sancho primeiro do nome lhe deu algúas Igrejas, & hū grande Couto, em troco da Cidade de Bragança, de que o Abbade, & Convento de Castro de Auellás era Senhor. Diz a Escritura de permutação desta sorte.

In nomine Domini, &c. Ego Sancius Dei gratia Rex Portugalensium cum uxore mea Regina Dulcia, & filij mei Dominus Alphonsus Rex, & alijs filij. & filias facio cambio sumitudinis cum Monasterio de Crofto Auellanarum, & cum Abbatore Menendo, & eius Conventu de hereditate, quem accepi ab eis de bem quererentia quod vocant Ciuitatem Braganitam, propter istam hereditatem de eis, & concedo Villam que dicitur S. Juliani, & Ecclesiam, que dicitur S. Mametis. E

Rey D. Sancho.

vay logo fazendo menção dos termos poronde o Couto parte, acrecentando, que todos os moradores delle,

quando vierem à Cidade de Bragança, não pagaráo portagem, concluindo: Fa-cta carta 4. Nonas Maij Era 1225. Confirmão, & assinão Mendo Gonçalves o Sousão Mordomo Mòr da Casa Real, D. Godinho Arcebisco de Braga, & outros Bispos.

Com estas mm. Reaes, & cō outras muitas doações dos fiscais, veyo a ser Mosteyro muy rendozo, de grande numero de Monjes, & de grande mageste dc. Do *Foral da Sé de Miranda*, que em certo dia do anno se assentaua o Abbade de Castro de Auellás em húa Cadeira com sua mitra, & baculo, & todos seus vassalos, & cazeiros lhe vinhão beijar a mão, reconhecendoo por Senhorio. Perseuerou aquella cala por muy largos annos em seu ser, ate que veyo a dar em mãos de Comendatarios. Hum delles foy D. Diogo Pinheiro Bispo do Funchal, o qual parece que fez, & renouou o portal da Igreja, porq encimada obrarem as armas dos lobos, & pinheiros: 6. lobos, 4. chaues, & hum pinheiro com hum Leão junto delle, & diz o letreiro. *D. Diogo Pi-*

neiro Lobo Bispo do Funchal, Primas das Indias, & Administrador desse Mosteyro mandou fazer esta obra. Està sepultado na Igreja de S. Maria dos Oliuás em Thomar.

Finalmēte querendo Elrey D. João III. Ieuantar Sé Cathredal na Cidade de Miranda do Douro, toda a renda, q o Cabido tem tirou do dito Mosteyro extinguindo, ficando nelle hū só Vigairo para curar os freguezes. E conforme os mesmos Concgos confessão, tem o Cabido oje de renda 16. mil cruzados, acrecentando, que tinha o Mosteyro mais de vinte mil

mil, computando o que elles oje pos-
suem, & o muito que se perdeo. Pa-
gaõ ao glorioso Patriarcha S. Bento,
o darlhes de comer tão honradamente,
com lhe cantarem todos os dias
hūa commemoração depois de Ma-
tinhas, & outra depois de Vesporas,
o que outros não fazem comendo
muito, & muito de S. Bento. † O nu-
mero dos Monjes, que esta casa fos-
tentaua era muy grande, & propor-
cionado às rendas que tinha. No an-
no de 1640. era ainda viuo hum sa-
cerdote muy velho, vezinho do di-
to Mosteyro, o qual agazalhou em
sua casa hum Religioso ^{do} nosso, que
passou por aquellas partes, receben-
do com lagrimas de amor, & sanda-
des, dizendolhe q̄ dentro do Mos-
teyro de Castro de Auellãs fora cri-
mado, & que conhecera ainda nelle
trinta Monjes, quando já se hião
extinguindo, pera se leuantar o Ca-
bido de Miranda. A applicação das
rendas não duuido, que fosse muy
bem feita, pois foy por ordem da Sé
Apostolica, à petição de hum Rey
poderoso como era Elrey D. Ioão
III. o que se pode sentir he não ficar
sequer ao Patriarcha S. Bento o cas-
co do Mosteyro, ainda que não fora
com tanto recheo douro, & prata,
como todas suas rendas montauão.
O disticho seguinte se admira.

Gaudet abellinis auro Miranda
refectis,
Et cortex saltem nec Benedicte
tibi !

CAPITULO XVI.

Do Mosteyro de S. Miguel de
Refojos de Basto

ENTRÉ os pouos que habi-
tarão antigamente a *Andaluzia*, ouue hūs que se chama-
rão *Bastitanos*, dos quaes fazem men-
ção *Plinio*, *Strabon*, & *Ptolomeu*; Edel-
les parece que foy a Cidade chama-
da *Baça* fundada na *Serra Nevada*,
como se pode ver na taboa de *Abre-
hão Hortelio*. Destes *Bastitanos* passa-
rão algūs à Prouincia de *Entredouro-
emelho*, & nella fundarão hūa Cida-
de, a q̄ chamarão *Basto*, perto donde
Santa Senhorinha edificou o seu Mos-
teyro, como nos dis *Juliano Peres* nas
palavras seguintes; *Bastus Civitas, que
post dicta est Basto, condita est post Tra-
jani tempora in populis Bastitanis, a qua
quidem in Gallacia ante Lusitania olle-
ram urbem dictam Bastum, nunc Basto,
ubi Sancta Domitilla Virgo Monaste-
rium condiderat.* Desta Cidade não
temos outra mayor noticia; Possivel
seria que no tempo dos Mouros se
destruisse, & arruinasse de todo. Sa-
bemos só que aquella terra de Basto
se diuide em douis Concelhos prin-
cipaes, hum chamado *Concelho de Ce-
rolico de Basto*, cabeça de hum Con-
celho do Reyno, outro chamado *Co-
ncelho de Cabeceiras de Basto*, de que em
nossos tempos foi Senhor o Marques
de *Castel Rodrigo*, & em outros mais
atrazados os Senhores da *Tajpa*.

Meyalegoa distante daquella Ci-
dade antiga, sete da *Augusta Braga*, &
síncio da Villa de *Guimarães*, pera a
parte do Nascente se fundou o nosso
Mosteyro de S. Miguel de Refojos de
Basto em hum sitio baixo, & de pou-
ca vista, mas acômodado pera a ob-
seruancia regular; São seus contornos
abundantes de todo o necessario pe-
ra a vida humana, de caça de monte,

*Plinio lib. 3
c. 3. Vide
Calcp. verbo
Bastiani.*

*Julian. fa
Aduers.
num. 162.*

b P. Fréy
Mauro de S.
Paye.

& río, & de muitas, & boas frutas, cubertos de arvoredo principalmēte de Castanheiros tão grandes, & tão fructiferos, q̄ sò dos que pertencem a hūa quinta chamada de *Villar* se derão já algūas vezes ao dizimo sciscētos alqueires de castanhias.

Não consta ao certo do primeiro fundador do dito Mosteyro; Porque como o Cartorio se queimou por duas vezes, não ha nelle Escritura, q̄ nos dê noticia de sua primeira fundação. O nosso P. Frey Bernardo de Braga teue pera si, q̄ o fundarão os Barrosos, gente nobre, que começou de Dom Gomes Mendes Gedeão, & de sua molher Dona Chamaa Mendes de Sousa irmã de D. Gonçalo Mendes de Sousa Copeiro Mór Delrey D. Afonso Henriques (como refere D. Pedro Cōde de Barcelos em seu Nobiliario titulo 30. Outros tem pera si que o Mosteyro de Refoyos he do tempo de S. Fracto. † O que podemos afirmar he, q̄ se fundou em tempo dos Godos antes dos Mouros entrarem em Hespanha; Porque se as Escrituras saltão, as pedras falão. Hūa se achou na Igreja velha (como testifica o nosso P. Frey João do Apocalipse, na qual estauão abertas estas letras Goticas. D. Gomes Soeiro, Era DCCVIII. Querem dizer. Dom Gomes Soeiro, Era de Cesar 708. que he o anno de Christo 670. E em outra sepultura estaua esta memoria. *Hic iacet F. Pelagius Sociros Prior. Era DCCXXXVIII.* Aqui iaz Frey Pelagio Sociro Prior, Era de Cesar 739. que he o anno de Christo 701. Destes letrarios se colhe claramente que já o Mosteyro de Refoyos estaua fundado pelos annos de secentos & setenta, & pelos de

Conde D.
Pedro tit.
so.

setecentos & hū, pois já por aquelles tempos tinha defuntos enterrados em sua Igreja, & hum delles Frey Pelagio Prior do mesmo Mosteyro.

Prouavel he tambem, que entrando os Mouros em Hespanha o não destruirão, remindo os Monjes delle sua permanencia, & liberdade com certo tributo que pagauão, como fizeraõ o de Lornão, o de Sande, & outros.

Esta probabilidade se colhe de algūs pergaminhos velhos, que ainda se conservão no Cartorio do dito Mosteyro, particularmente de hum, que tem a letra já tão mortificada, q̄ sò estas palavras se lem: *Post obitum tuum relinques ea ad Sancti Michaelis Refugiensi*, que querem dizer; Depois de vossa morte deixareis estas couzas, que vos dou, ao Mosteyro de S. Miguel de Refoyos; & no fim acrecenta: *Quod Fratres Monasterij Sancti Michaelis Refugiensi erent pro nobis, sicut de antiquo alijs Fratres in illo loco fecerunt; & qui contra hoc pactum fuerit sit ipse excommunicatus.* Era 863. Cuja significação he; Deixareis estas couzas como vos digo na forma que vos mando, pera que os Monjes do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos roguem a Deos por nos, assi como já de tempo antigo os mais Monjes o tem feito naquelle mesmo lugar. Ha de notar aquella palavra (*sicut de antiquo*) porque sendo a dita Doação feita na era de Cesar 863. que he o anno de Christo 825. & dizendo nella que já de tempo mais antigo os Monjes, que no dito lugar viuão, fazião orações a Deos pelos ditos doadores, prouavelmente se fica colhendo que o Mosteyro perseguiu em

em seu ser depois da entrada dos Menros, que começou pellos annos 714. ainda que pellos tempos adian-te osse diuersas mudanças em obras & edificios delle.

No que toca à perfeição da regular obseruancia, comque os Monjes viuião duas prouas nos dão doux pergaminhos, que no Cartorio se conservão, hū do anno de 1017. em que hum deuoto deixando sua fazenda ao Mosteyro, diz estas palauras: *Tra-dō omnia bona mea Monasterio Sancti Michaelis de Refugio, ut homines Sancti, qui sub Regula sua vivunt, orent pro me*, que querem dizer; Deixo todos meos bēs ao Mosteyro de S. Miguel de Refoyos, peraq̄ reguem a Deos por mim os homēs santos delle, que viuē debaixo da sua Regra. Em outro pergaminho se conserva hūa Visitação, que se fez no dito Mosteyro na Era de 1274. na qual o Visitador do Ordinario diz estas palauras: *A-chei andarem os Monjes sub Regra, & em todo a guardarem, &c. Deixo outras muitas Doações, q̄ se achão cō estas palauras: Deixamos tal ou tal con-sa aos seruos de Deos, aos Varões santos, aos virtuosos homens, &c. sinaes bastan-tes para se crer, que naquellos tem-po estaua o Mosteyro em sua perfei-ção, & os Religiosos delle viuião cō tanta obseruancia, que merecião bē semelhantes titulos.*

Desta grande religião, comque os Monjes de Refoyos procedião nascido inspirar Deos nosso Senhor aos fics o fazerlhe tão largas Doa-ções de bēs temporaes, como cōsta q̄ lhe fizerão. Porq̄ de catorze, ou quin-ze Quintas mui rendozas foy o Mos-
teyro Senhor. Sua foi a famosa Quin-

ta de Iou em Tralosmontes, a de Su-zães, a de Feruenga, a de Barrozo, a de Cananezes, a de Villacoua, a de Mar-melos, a de Payo torto, a do Corrego, a de S. Comba, a Granja de Villanune, a de Montelongo, a de Vieira, a de Pe-draça. E finalmente teue tão grossas rendas, q̄ em Chaves com seuster.nos, & em outras partes de Tralos non-tes partia igualmente com o Duque de Bragança nas terras que forão de Vasco Gonçalves Barroso, que naquelles tempos foi hum dos homēs mais ri-cos, & poderosos, morador em Pe-draga, Lugar perto do Mosteyro, cō o qual posto q̄ teue algumas dife-reças viuendo (que os bēs da terra or-diariamente saõ materia de contro-versias) com tudo foy depositado seu aficioado, que se mandou enterrar nelle, & lhe deixou em seu testamento tudo aquillo que lhe cabia a sua parte dos bēs, que tinha.

E pera que isto fique mais claro, & se saiba a rezão porque o Mostey-ro de Refoyos nas partes de Tralos-montes partia igualmente as rendas, & fòros com o Duque de Bragança, aduertimos q̄ o sobredito Vasco Gonçalves Barroso foy casado com D. Li-anor Aluim, & ficando ella por sua morte donzella, cazon a segunda vez com o grande D. Nuno Aluim Pereira, de quem teue hūa filha chamada D. Izabel, q̄ foy a primeira Duqueza de Bragança. Porque cazon cō o In-fante D. Afonso filho de rey D. João I. o qual foy o primeiro Duque de Bra-gança, & o primeiro de Portugal. E como quer que o dito Vasco Gonçal-
ves Barroso marido de D. Lianor Aluim deixou ao Mosteyro de Refoyos to-das a parte, que lhe cabia de seus bēs

& a outra parte veyo a D. Izabel filha da mesma D. Lianor, sendo depois Duqueza, & gozando dos bés, que lhe pertencião por parte de sua may, ficou o Duque partindo igualmente com o Mosteyro de Refoyos. Porém amaliciados tempos, & o descudo, ou menor poder dos nossos antepassados alienarão estas partilhas.

De pasagem se pode notar, q no lugar de Pedraça em tempos mais antigos auia húa torre, que se foy arujando, da qual dizem os velhos da terra, & testificação pessoas dignas de fé, que era solar dos Duques de Lerma povo de Castella a Velha, nas ribeiras do rio Arlança. Nem he muito q Pedraça fosse solar dos de Lerma, pois nos deu a primeira Duqueza, & may dos Duques da grá caza de Bragança.

Número de Monjes. O numero dos Monjes sempre foy neste nosso Mosteyro de Refoyos proporcionado às grandes rendas, que tinha. E bastante proua he desta verdade saberemos que no anno de 1403. quando as couzas da Religião hião já declinando, auia ainda nelle sesenta & sete Monjes. O que consta de hú prazo, q fez o Abbade D. João Gonçalves no dito anno a hú Jorge de Lobeira cabeça do lugar de Rio Douro, no qual diz estas palavras: Pagareis por vos, & pello lugar do Rio Douro, & todos os moradores como Cabeceira delle, sesenta & sete quarteirões de bom grão macho, desoitó polhas com seu maestro, & sesenta & sete butiradas, frescaes cada húa para seu Padre, & des pera o D. Abbade, que sempre for deste Mosteyro de S. Miguel o Anjo de Refoyos, &c. Os quarteirões de grão macho erão alqueires de centeo, as polhas galinhas, o

Cartorio do Mosteyro.

maestro, gallo, & as butiradas erão fazeduras de manteiga crua, as quaes fendo sesenta & sete, & cada húa para cada religioso do Mosteyro, bem se deixaver quantos ainda nelle auia pellos annos de 1403. & quantos mais scrião nos tempos atraizados, em q as couzas estauão mais florentes.

S.

Catalogo dos Abbades perpetuos eleitos pello Conuento.

n.º 110
1515 N Aõ temos noticia particular dos Abbades, q gouernarão esta casa de Refoyos do principio della ate o anno de mil & nouenta & sete, porque em algüs papeis mais antigos, que escaparão do fogo, não se nomeão os Prelados por seus proprios nomes, senão pelo nome geral de Abbade. Do dito anno por diante os achamos nomeados particularmente, & algüs de tantas partes, & merecimentos, que forão promouidos de Abbades a Bispos.

1. D. Bento Mendes he o primeiro a que sabemos o nome. Foy muy amado do Conde D. Henrique, como consta das palauras da primeira Doação do Couto, que dizem assim: Faço Couto ao Archanjo S. Miguel por remedio de minha alma, & por amor de vos Bento Mendes, q muito amo, & porq me fostes sempre leal, & fiel amigo, &c. Gouvernou 27. annos, & no fim delles o fizerao Bispo (como logo veremos.)

2. Dom Pedro foy eleito no anno de 1124. & logrou a Abbadia catorze annos. Este Prelado renouou hú prazo, emque se lem estas palauras. Quod ante à per antecessorem meum, qui Episcopus est, plausum factū fuit. Renouo este prazo feito por meu antecessor

D.

D. Bento Mendes, que he Bispo, &c.
Mas não declara de que Bispado.

3. *D. Pedro segundo do nome*, foy eleito no anno de 1138. gouernou a casa corenta annos com muita satisfação de todos. Socedeolhe *D. Martinho varão* de muitas partes eleito no anno de 1178. gouernou 23. pouco mais ou menos. Deste Abbade dizem as memorias do P. Frey João do Apocalipse estas palavras. *Acho q̄ foy Arcebispo de Braga depois de ser Prelado deste Mosteyro, o qual gouernou até o anno de 1203.* Mas se foy eleito, não seria sagrado, nē comaria posse, por quanto se não acha memoria delle no Catalogo dos Arcebispos daquella santa Igreja.

5. *D. João Monis* pessoa nobre por geração foy eleito no anno 1203. gouernou sete, & por ser pouco afortunado em seu governo, persuadido de algūs antigos renunciou a Abbadia, no que mostrou prudencia, & fortaleza de animo.

6. *D. Fernanndo religioso de virtude conhecida*, foy eleito no anno de 1210. Achouse presente nas Cortes, que Elrey *D. Afonso Segundo* fez na Villa de Guimaraes, & nellas alcançou a confirmação do Couto do Mosteyro. Tinha por estílo afinarse nas Escritoras, *Ego Dominus Fernandus unum cum Fratribus meis.* Foy Abbade 9. annos.

7. *D. Gonçalo Gueda* religioso de grande nome foi eleito no anno de 1219. gouernou onze, vno ao Mosteyro as Igrejas de Barrozo. Socedeolhe *Dom Diogo Pedro* no anno de 1230. Foy Abbade sesenta annos, deixando tal nome na morte, qual teue sempre na vida. Morreu no anno de 1290.

Neste lhe socedeo *D. Ermigio*, que gouernou onze annos seguintes.

8. *D. Estevão primeiro do nome* foy eleito no anno 1301. gouernou onze, & consta que foy depois Bispo de Viseu. Socedeolhe *D. Miguel Fernandes* no anno de 1312. Prelado zeloso do bem commun assi no spiritual, como no temporal; gouernou dez annos até o de 1322. E neste lhe socedeo *D. Pedro João*, que foy Abbade oyto annos.

12. *D. Estevão II.* do nome chamado o *Famozo*, pellas grandes vantagens, que fez no tempo de seu governo, a muitos de seus antecessores, foy eleito no anno de 1330. gouernou vinte & seis, & morreu no de 1356. deixando grandes saudades de sua presença a seus subditos.

13. *D. João Perez* eleito no anno sobredito foy Abbade 29. annos, & morreu no de 1385. Socedeolhe *D. João Gonçalves*, que gouernou 20. annos até o de 1405. Neste foy eleito *D. Afonso Aínes* ultimo Abbade dos q̄ se elegião pellos Monjes na conformidade da Santa Regra. Gouernou vinte & tres annos até o de 1428. em que começarão a entrar os Abbades Commendatarios.

S. Catalogo dos Abbades Com- mendatarios.

PO R morte do ultimo Abbade *D. Afonso*, que morreu no anno de 1428. entrarão os Abbades Commendatarios, O primeiro foy *D. Gonçalo Borges*, que começou a possuir, & gozar os bens do Mosteyro com pompa, & aparato de

Rr Scnhor

Senhor por espaço de 34. annos, no
fim dos quaes renunciou em hū seu
sobrinho chamado D. Diogo Borges, q
depois da morte de seu antecessor
gouernou 26. annos, & no fim delles
renunciou em outro seu sobrinho
por nome D. Alvaro Borges, cujo go-
verno durou atē o anno de 1496. lo-
grando só por oyto annos o cargo,
que possuhia, mas antes de falecer
renunciou em outro sobrinho, que
se chamaua Henrique Borges, q lo-
grou a Abbadia 36. annos, sendo Ab-
bade Commendatario atē o de 1532.
Nelle lhe socedeo o Doutor Franci-
co Borges, q faleceo no anno de 1537.
poronde não logrou seu cargo mais
q cinco annos, auendo cento & noue
que aqlla geração dos Borges hia quasi
por herança de tio em sobrinho pos-
suindo a Abbadia de Refoyos, & podê-
do dizer: *Hæreditate possideamus San-
ctuarium Dei.*

Morto o Cōmendatario, & Dou-
tor Francisco Borges, entrou por D.
Abbate Cōmendatario de Refoyos
o Infante D. Duarte filho natural Del-
rey D. João III. que foy depois elei-
to em Arcebispode Braga, posto q ue
não foi sagrado por morrer na flor de
sua idade, rēdo só Ordēs de Euāgelhos;
Por sua morte fez Elrey D. João III.
Administrador do Mosteyro de Re-
foyos ao Padre Frey Diogo de Murça
Religioso da sagrada Religião de S.
Hyeronimo, por auer sido Mestre do
Infante D. Duarte seu filho no Mos-
teyro da Costa, junto a Guimaraes, de q
era naquelle tempo Prior. Começou
o P. Frey Diogo a gouernar a casa co-
mo Administrador perpetuo acerca
dos annos 1544. & persuadido dal-
gūs conselheiros fez supplica ao Pa-

pa Paulo III. em que lhe pedio, que
sua santidade extinguisse o dito Mos-
teyro de Refoyos, & q com as rendas
delle se edificassem douz Collegios
na Vniuersidade de Coimbra, hum de
S. Bento, outro de S. Hyeronimo de-
pendentes em seu governo delle su-
plicante em quanto viuesse, & que do
remanecente se faria outro Collegio,
ou seminario de doze pobres, extin-
cto o Mosteyro, & o nome delle (que
nem este querião q lhe ficasse aquelas
bōs Conselheiros.) Nesta mesma
forma lhe concedeo o Papa tudo o
que pedia no anno de 1549. trazen-
do a clausula, *supreſſo nomine Monas-
tery.*

Vindo as Bullas, & estando o P.
Fr. Diogo de Murça ocupado com o
gouerno da Vniuersidade de Coim-
bra, de que tambem era Reytor por
m. particular do mesmo Rey D. João
III. mandouas intimar aos Monjes
do Mosteyro de Refoyos, peraque
deixassem de celebrar os officios di-
uinios conuentualmente, & assi se
fosse extinguindo. Era naquelle tem-
po Prior do dito Mosteyro hū Reli-
gioso chamado Fr. Nicolo, ao qual
pareço tão mal extinguir se hū Mos-
teyro tão celebre, & tão antigo, que
appellando das censuras, se bem dan-
tes fazia continuar com a celebração
dos officios diuinios no Choro, & al-
tar, muito melhor o fez dali pordian-
te resistindo sempre a todas as dili-
gencias, que pera comprimento do
Breue Apostolico se fazião, atē que
Deos nosso Senhor inspirou ao mes-
mo Padre Fr. Diogo que fizesse se-
gunda supplica a sua santidade pedin-
dole que o Mosteyro de Refoyos
ficasse em pè com doze Monjes, &
hum

hum Prior, & se chamasse *Oratorios*, & membro do *Collegio de S. Bento de Coimbra*, & fosse reformado conforme a reformação da Congregação de Castella. O Papa Paulo IIII. lhe concedeu tudo na forma, que pedia no anno de 1555.

Com estas Bullas se veyo o P. Fr. Diogo da Vniuersidade de Coimbra, deixando o reitorado della; trouxe consigo pera o Mosteyro de Refoyos algüs Monjes nossos, q em Coimbratinha criado, & deu o habito a outros no dito Mosteyro fazendolhe as Officinas, Dormitorios, & Claustra, que hoje tem, & ahí todos siruião a Deos guardando a santa Regra, que elle tambem, dizem, tinha de nouo professado com licença do Papa; E mandou dous Religiosos Hyeronimos ao Mosteyro de S. Bento de Valladolid, pera que lhe trouxessem as Constituições, & Ceremonias da nossa Congregação de Castella, pera que conforme a ellas se criasssem os Nouiços no dito Mosteyro. Nestes santos exercicios gastou a vida por espaço de algüs annos, & faleceo no de 1560. & foy sepultado na Capella Mór da Igreja antiga.

Socedeo na administração da Abadia de Refoyos hum sobrinho do mesmo P. Fr. Diogo de Murça Conego Regrante da Sagrada Religião de Santa Cruz de Coimbra chamado D. João Pinto, não por renúnciação, que o tio della lhe fizesse (como algüs dizem) senão por lha alcançarem seus irmãos secretamente em Roma. Gouernou o Mosteyro de Basto por dez annos, & deixou a administração delle por mādado Delrey com certa pençao, & satisfaçao no

Mosteyro de Cramos da sua Ordem pellos annos de 1570. em que entrou a Reformação de nossa Religião com Prelados triennaes na forma das Bullas do Papa Pio V.

§.

Catalogo dos Abbades triennaes.

DEPOIS que o P. D. João Pinto deixoa a Administração perpetua do Mosteyro de Refoyos, entrou no governo dele o P. Fr. Thomas de Touro, chamado assi por ser natural do Lugar de Touro perto da Cidade da Guarda. Gouernou atè o anno de 1578. parte deste tempo como Prior, & parte delle como Abbade. Foy religioso muy obseruante, & morre o no marindo pera o Brazil eleito Provincial da nossa Prouincia delle.

No dito anno de 1578. foy eleito em Abbade de Refoyos o P. Fr. Alvaro dos Reys natural de Froços junto a Braga, & gouernando aquelle Mosteyro por douz annos, foy eleito em primeiro Abbade de S. João de Pendorada no capítulo priuado, que se celebrou no de 1580. Foy Religioso tão obseruante, & tão zeloso da perfeição do officio diuino, que achandose húa noite só nas Matinas com o sobredito P. Fr. Thomas de Touro, no Mosteyro de Pendorada, por estarẽ muitos Monjes doentes, & outros serem fora, não deixou de cantar o *Te Deum Laudamus*, cantando elle só de hum choro, & o P. Fr. Thomas do outro. Exemplo digno de memoria pera estes nossos tempos, em que facilmente se vza de dispensações no

Rg 2 que

que a Religião manda, & ordena.

No anno de 1580. foy eleito em
Abbate o P. Fr. Mauro de Villa de
Conde natural da mesma Villa. Foy
Religioso muy corioso, & o primeiro
que na Religião leo Curso de Artes,
trabalho, que exercitou sendo Abba-
de do dito Mosteyro de Refoyos,
vindoas ler a Tibães. Discipulo seu
foy o nosso P. M. Fr. Gregorio das
Chagas, que pellostemplos adiante
chegou a ser lente da Cadeira gran-
de de Escritura na Vniversidade de
Coimbra. Morreo no terceiro anno
de seu triennio, & em seu lugar foy
eleito o P. Fr. Basilio da Ascenção na-
tural de Lisboa Religioso muy graue,
muy obseruante, & digno de mayo-
rescargos.

No anno de 1584. foy eleito o P.
Fr. Cosme de Mendanha Religioso bê-
nacido, & que foy grande parte pera
o N. P. Reformador Fr. Pedro de Cha-
nestornar a segunda vez de Castella
a Portugal pera entender na refor-
mação dos Mosteyros, no que pas-
sou o dito P. Mendanha grandes
trabalhos, como em seu lugar ve-
remos.

No anno de 1587. foy eleito o P.
Fr. João Pinto natural de Tralosmontes,
pessoa muy graue, & de muitas par-
tes. † No anno de 1590. foy eleito o
P. Fr. Placido de Tibães, o qual renúci-
ando, elegeose em seu lugar o N. P.
Fr. Antonio da Sylua, q foy depois ger-
ral, como acima fica dito.

No anno de 1593. foy eleito por
Abbate o N. P. Fr. Pedro de Basto,
que tambem depois foy geral, como
dissemos acima tratando do Mostey-
ro de Tibães. † No anno de 1596. foi
eleito segundavez o P. Fr. Aluaro dos

Reys. † No anno de 1599. foy eleito
o P. Fr. Antonio da Ascenção natural
de Montelongo, Religioso muy versa-
do em materias moraes, & de exce-
lente juiso em todas ellas.

No anno de 1602. foy eleito o P.
Fr. Mauro Ribeiro natural de Lisboa,
Religioso muy graue, muy estadio-
so, & muy excelente prègador. Foy
algù tēpo Regente no nosso Collegio
de Coimbra. † No anno de 1605.
foy eleito o P. Fr. Cipriano de Santo
Andre natural de Pontedelima, Religio-
so afael, & agradauel a todos, & não
era Prelado pezado em seu governo.
Foy o melhor Contralto que ouue
em seu tempo, & facil no exercicio
deste dom, que Deos lhe deu, ainda
sendo Abbrede, & tendo outros offi-
cios graues da Religião.

No anno de 1608. foi eleito terceira
vez o P. Fr. Aluaro dos Reys. † No
de 1611. foy eleito o P. Fr. Simão da
Assumpção natural de Guimarães, Reli-
gioso graue, & prègador de fama.

No anno de 1614. foy eleito o P.
Fr. Luis do Spirito Santo natural de
Dous Portos, Religioso dos antigos,
& dos primeiros tempos da nossa Re-
formação muy obseruante, & muy
zelozo assi do espiritual, como do
temporal, & grande bemfeitor assi
deste Mosteyro de Refoyos de Basto
como dos mais, em que foy Prelado,
como testeficão as Capellas, os alta-
res, as Sancristias, Claustras, Muros
das Cercas, hortas, pumares, & ou-
tras obras, que fez no Mosteyro de
Santo Tyrso, no de Pombciro, no
de Rendufe, & neste de Basto, aonde
fes tambem a Lameda do Terreiro,
de que logo diremos.

No anno de 1617. foy eleito o N.
P.

II.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

Do Most. de S. Miguel de Refoyos Par. IIII. 501

18. P. Fr. Thomas do Socorro de quē temos dito tratado do Mosteyro de Tibães. † No de 1620. o P. Fr. Luis do Spirito Santo a segunda vez. † No de 1623. o
19. P. Fr. Cipriano de Santo Andre. † No de 1626. foy eleito a terceira vez o dito P. Fr. Luis do Spirito Santo, & leuandoo nosso Senhor pera si nesse triennio, foy eleito em seu lugar o
20. P. Fr. Feliciano da Graça natural dos contornos de Braga, Religioso muy fiel, & zeloso de apropueitar as rendas da Religião, desejando nela, & outras prelazias que teue deixar antes pera seu successor, que gastar em seu triennio.
21. No anno de 1629. foy eleito o P. Fr. Bento da Esperança natural do Porto, o qual indo depois a Roma, & renunciando seu cargo, elegeose em seu lugar o P. Fr. Luis Peixoto natural de Guimarães. † No anno de 1632. foy eleito o P. Fr. Fabião, & leuando Deos pera si no discurso de seu triennio, foce deolhe o P. Fr. Paulo do Rosário natural do Porto, donde tambem seu antecessor era. † No anno de 1635. foy eleito o P. Fr. Baltazar da Apresentação natural de Paço de Sousa. † No anno de 1638. o P. Fr. Zacharias Ozorio natural de Amarante. † No de 1641. o P. Fr. Bento de Macedo natural de Guimarães.

Neste tempo presente tudo quanto vemos no Mosteyro de Refoyos (tirando os Dormitorios, Claustro, & outras officinas, que saõ de tempo mais antigo) tudo he renouado, ou feito de nouo por industria dos Abbades triennaes. Vemos húa Igreja noua fermosa, & clara, capaz de recolher em si a grande freguesia que tem. Vemos seus altares muy orna-

dos com retabulos dourados, com imagés, & pinturas muy excellentes; A Sacristia noua com muitas peças de prata, & ornamentos ricos pera perfeição do culto divino. A cerca, qdantes era muy abreuiada, vemola agora muy estendida, plantada toda de aruores fructiferas, & cō suas fontes dagua perenne dentro. Defronte da porta da Igreja vemos a mais fermosa entrada, & Lameda que ha; Por que se vay estendendo hum terreiro muy cōprido, & muy largo, & plaino, q tē no meyo seu padrão muy bē laurado, & de hum lado vão correndo Oliueiras, & Aciprestes postos todos por ordē, & do outro àlemos batłos, & altos postos por cordel, encadeados todos entre si, cujas raizes vay lauando hū ribeiro grāde, q entrado pello meyo da horta lhe serue de prueto & juntamente a hū moinho de pão, & a hū lagar de azeite, officinas q o Mosteyro tem dentro da cerca na conformidade da Santa Regra.

Tem hum Couto grande, em que o D. Abade poem Iuiz, Almotacel, Mordomo, Coudel, Iurados, & Quadrilheiros: tē os direitos reaes, & penas delles, com a jurisdição do Ciuil, & o Prelado he o Ouvidor, pera quem se a pella do Iuiz. † E posto que o Mosteyro de Refoyos foy tão decotado tirandolhe tanto de suas rendas pera outras partes, ainda lhe ficarão tres Igrejas em Barrozo, & a de S. Andre de Rio douro, a de S. Pedro de Aluite. & outras, que com as mais achegas tem posses pera sostentar trinta & tantos Religiosos. Alludamos pois as palavras, que S. Ambros. de Noc. 13. brosio disse falando do rigor do diluvio, Florem accedit, radicem serrat.

Como se diffira : Se Deos mostrou o rigor de sua justiça em sacudir as flores da arvore da natureza humana & em lhe quebrar seus ramos mergulhandoos nas aguas do diluvio, mostrou sua misericordia em lhe guardar a raiz, que soy Noe, peraque por meyo delle podesse reflorecer; Alludamos digo a estas palauras do santo, & confessemos, que se a variedade dos tempos derrubou as flores da caza de Refoyos, & lhe cortou os ramos de suas rendas alienandoas: a misericordia diuina conseruou a rais, & tronco do Mosteyro, que se viu com o ferro ao pé pera ser cortado, & extinto de todo, pera delle tornar a florecer, como vemos que florece no tempo prezente, & comodis o disticho seguinte.

*Floribus excussis, Basto, ramisq:
refractis,
Caudice seruato, floret, &
ecce viriet.*

CAPITULO XVIII.

*Do Mosteyro de S. Maria
de Vimieiro.*

O MOSTEYRO de Vimieiro distante húa legoa da Cidade de Braga pera o sudueste achase fundado na Era de 670. conforme a húa Escritura, que neste anno lhe soy feita de certas terras, pera se acabar, & aperfeiçoar de todo, que diz assim. *Damus nostram ha-
reditatem, &cat. ut domus Dei crescat,
& in finem adificetis eam. Facta charta
Era DCLXX.* Que quer dizer. Damos a nossa herdade, peraque a casa de Deos creça, & peraque a acabeis

de edificar. E se a Era he de Cesar, fica sendo anno de Christo 632. Perseuerou por largos annos em grande obseruancia, & religião; & passando a Hespanha o nosso Venerael Dom Pedro Mauricio Oytavo geral da Congregação Cluniacense em França, visitando a Raynha D. Theresa may do nosso primeiro Rey D. Afonso Henriques, ella lhe fez m. & Doação do dito Mosteyro a 23. de Mayo do anno 1127. dous annos antes de falecer, conforme a húa Escritura que se acha no Archiuo da Sé de Braga.

Por vigor desta Doação ficou o Mosteyro de Vimieiro como priorato de Cluni, segundo se mostra de outra Escritura do liuro dos testamentos da Sé de Braga, aonde se diz como no Agosto de 1154. Sigiberto Prior do Mosteyro de Vimieiro co seus Monjestrocaraõ húa Igreja de S. Martinho da Gandara, por hum casal em Celeiros q lhes largou o Arcebispode Braga D. João primeiro do nome chamado Peculiar, terceiro depois de S. Giraldo. Era aquelle Sigiberto Frances de nação vindo de Cluni, donde o Abbadé, & geral Cluniacense mandaua ao dito Mosteyro Prelado, que o gouernasse em seu lugar, como seu Prior. Depois de muitos annos, o vltimo Abbadé perpetuo do nosso Mosteyro de Tibães chamado D. Gonçalo o fez annexar a elle, & neste estado perseuerou por espaço de cincoenta annos pouco mais ou menos.

Vltimamente uzando o tempo de suas ordinarias mudanças, por morte do 3. Commendatario de Tibães Rui de Pina, ficou o dito Mosteyro devoluto ao Ordinario; & o Arcebispode Primas

Archiuo
Brachar.

Primas, que então era D. Fr. Bertho-limeu dos Martires, trazendo a sagrada Religião da Companhia de Iesus pera a Cidade de Braga, o vnio ao seu Collegio de S. Paulo, que na dita Cidade tem. E está tambem vñido como diz o disticho seguinte.

Brachara quod genuit, Monachos ut *Vimine* nectens,
Firmiter hoc *Pauli* fortia vin-cla tenent.

CAPITULO XIX.

Do Mosteyro de S. Saluador de Arnoso, ou Arnoſo.

OMOSTEYRO de S. Saluador de Arnoso, que está no Iulgado de Pensiel hú legoa de Braga pera a parte do Oeste, na estrada, q̄ leua ao Porto, foy fundado pella Era 674. como mostra o P. Fr. João N. P. Fr. João do Apocalipse por hum do Apocalip. Collectaneo antiquissimo, q̄ achou feito por hum Monje do dito Mosteyro, em que declaraua o tempo da fundação delle. As palauras do dito Collectaneo saõ estas: *Collectaneam factum per Fr. Petrum Monachum de Monasterio de Arnoso, Era DCLXXX. Idibus Iunij. Anno 6. adificationis eius.* Querem dizer: Collectaneo feito por Fr. Pedro Monje do Mosteyro de Arnoso na Era de 680. aos 13. de Junho, no sexto anno de sua edificação. E conforme a esta memoria, collhe se que foy edificado o Mosteyro de Arnoso na Era de 674. A qual se foy Era de Cesar ficou sendo anno de Christo 642.

O P. Fr. Hyeronimo Roman em hum Tratado que escreveuo sobre a Pri-

mazia de Braga, dis que o Arcebispo D. Jorge da Costa vñio este Mosteyro de Arnoso no anno de 1495. ao nosso de Pombeiro, cōsiderando o mui-to que gastava cō pobres, hospedes, & peregrinos por estar junto a húa estrada publica entre as Villas de Guimarães, & Amarante. Poré hoje he Abbadia secular, que ordinaria-mente a malicia dos tempos moder-nos preuerte a charidade, & benefi-cencia dos antigos. E por ventura q̄ com a falta da charidade forão tam-bem faltando os frutos della, como quer o disticho seguinte.

Pauperibus vietū miseris, Arnoso, ferebas

Largiter vnitum : nunc tibi parca Ceres.

CAPITULO XX.

Do Mosteyro de S. Pedro de Lomar.

OMOSTEYRO de S. Pe-dro de Lomar esta situado menos de meya legoa da Cidade de Braga pera a parte do Su-dueste. He dos antigos, como se colhe de hūs papeis, que se achão no Cartorio de Tibães pertencentes ao Mosteyro de Santo Antão de Moure, Porque tendo aquelles Religiosos demanda com o Arcebispo de Braga sobre certas terras, & propriedades, allegarão por sua parte que o direito dellas lhe auia de ser julgado, como fora em outro caso semelhante a seus irmãos Monjes do Mosteyro de Lo-mar no anno de 667. As palauras do papel em latim saõ estas: *Nobis sicut, & Fratribus nostris, quibus adificatisbus Monas-*

Monasterium Lodomarense anno sexcentesimo sexagesimo septimo, cum periret fuerit, adiudicatum est. Poronde parece que já no dito anno o Mosteyro de Lomar estava edificado, ou se hia edificando.

De outra Escritura, que anda no archiuo da Sé de Braga, consta que na Era de Cesar 1151. que he o anno de Christo 1113. fez o Abbade de S. Pedro de Lomar & seu Conuento húa troca de certa herdade, q̄ tinha junto a Braga, com o Arcebisco D. Mauricio; Começa a dita Escritura : *Ego Erigius Lodomarensis Canobij Abbas cū omni eiusdem Congregatione Monachorum Cartham firmatus, & commutacionis facimus vobis Domino Mauricio Bracharense Archiepiscopo de illa hereditate, quam habemus in Villa Gunteris prope Ciuitatem Bracharensem iuxta riuum tortum, &c.* Da qual Escritura consta, que no anno de Christo 1113. tinha o Mosteyro de Lomar Abbade, & Monjes; E os mesmos consta q̄ tinha pellos annos do Senhor 1358. segúndo se ve de húa confirmação do Arcebisco D. Guilhelme que então era de Braga. No tempo presente he Commenda, que valerá quinhentos cruzados, passando a principal renda do Mosteyro dos Monjes de S. Bento aos Commendadores de sua Ordem, como quer o disticho seguinte.

Alucar antiquum Lomar Benedi-

cē creasti;

Mella vorant Fuci, quæ tua
coxit Apis.

CAPITVLO XXI.

De Faustino Arcebiso de Braga, &
de Sevilha, Monje de S. Bento.

Arch.ue
Bracar.

ENTRÉ os Arcebispos Bracharenses se conta por 44. na Historia Ecclesiastica de Braga o Arcebiso Faustino que florecia pellos annos 680. Delle dis o nosso insigne Yepes q̄ foy primeiro Monje, & Abbade Bento, & q̄ como Abbade assinou com outros no Concilio 13. de Toledo. Por Monje Benedictino o tem també o P. Antonio de Quintana-
duenhas da sagrada Religião da Companhia de Iesu no liuro que fes dos Santos de Sevilha impresso no anno de 1637. E já no Concilio 15. que em Toledo se celebrou pellos annos de Christo 688. achamos a Faustino creado Metropolitano de Braga, porque como tal assinou entre os mais Bispos. No seguinte Concilio 16. em ordem foy mudado de Braga para Prelado de Sevilha. A cauzadesta mudança deu hum Arcebiso de Toledo chamado Sisiberto pello socesso seguinte.

Sendo Egica Rey de Hespanha (Pay q̄ foy do Impio Rey Vuitifa antecessor immediato do infelice Rey D. Rodrigo ultimo dos Godos) por morte do santo Arcebiso de Toledo *Iuliano* nomeou por Arcebiso Toledano a hum Sisiberto, que deu muy ma conta de si por soberbo, & ingrato. Porque primeiramente, teve tanto atrevidimento, que quis hum dia de festa dizer missa com a cazuila, q̄ a Virgem Senhora nossa trouxe do Ceo ao santo Arcebiso *Ildefonso*, dizendo que tambem elle era Arcebiso como S. Ildefonso o fora, & que como tal podia dizer missa cō a mesma cazuila, comque elle a desia. Mas logo sintio hum notavel tremor dos membros do corpo todo, comque desistio de sua loucura, vendose de repente.

Yep. tom. 2.
fol. 374.

Quintan,
pag. 176.

De Faustino Arcebispo Parte. IIII. 305

castigado por querer lançar aos homens vestimenta que as mãos da Virgem sagrada, & dos Anjos lauraram para Ildefonso, não precisamente por Arcebispo, senão por santo insigne, & deuotissimo capelão seu.

Apos este desatino cometeu *sibi* ~~outro~~, que foy conspirar contra a pessoa Real, ajuntandose com alguns homens facinorosos, q determinauão tirar a vida a seu Rey Egica, Soubese da traiçao, & ajuntandose.

o 16. Concilio de Toledo pellos annos de Christo 693. assistindo nelle cincoenta & oyto Bispos, foy Sisiberto conuencido de crime *Læsa Majestatis*, & cōdenado em priuaçao de sua dignidade, & de toda a administração Ecclesiastica, q não podesse receber o Sanctissimo senão no artigo da morte, & desterrado pera sempre.

Sentenciado Sisiberto deste modo, elegerão os Padres do Concilio & confirmarão em Arcebispo de Toledo ao Metropolitano de Sevilha chamado *Felix*: E de Braga pera Sevilha mudarão ao nosso *Faustino*, encommendando o Arcebispado de Braga ao Bispo q então era do Porto por nome *Felix Torcato*, o qual padeceu depois Martyrio em tempo dos Mouros perto de Guimaraes onde ainda hoje he venerado. Gouernou o nosso *Faustino* o seu Bispado de Sevilha com grande valor, & prudencia, & tē o dito P. *Quintanaduenhas* pera si que foy Martyr, fundandose em *Iuliano Perez*, em quanto dis que na primeira entrada dos Mouros em Hispania muitos Bispos da Provincia Betica se acolherão a hum monte da Lusitania junto a hū lugar chama-do *Xarandilhe*, & que estando hum

delles dizendo missa, vierão os Mouros de repente, & ali os martyrifarão a todos, entre os quaes foy tambem (diz *Quintanaduenhas*) o nosso Faustino Bispo de Sevilha.

Porem *Martim de Anaya Maldonado* em hum Tratado, que fes, examinando a verdade do que tinha dito o

P. *Quintanaduenhas* acerca dos santos de Sevilha, he de parecer q o nosso *Faustino* era já morto quando os Bispos da Betica se ajuntarão no lugar citado, & nelle forão martyrificados. Por onde mal podia ser companheiro seu se já estava gozado de Deos no Cœo. E pode-se isto confirmar cō a authridade de *Luitprando*, que afina a junta, & martyrio daquelles santos Bis-

pos no anno de Christo 714. auendo já 22. que *Faustino* fora mudado de Metropolitano de Braga pera Metropolitano de Sevilha. Acrecentase ser já naquelle tempo Arcebispo da mesma Cidade de Sevilha hum D. *Opas* -irmão (ou como outros querem) filho do Impio Rey *Vaitisa*. O que tudo denota ser *Faustino* já morto quando sucedeu o martyrio dos maiores Bispos da Betica. Nem *Luitprando* no lugar citado o nomea entre elles, como prouavelmente deuera fazer, se naquelle occasião fora tambem martyrificado. Estas são as refôss, que favorecem o parecer de *Maldonado*.

Com tudo pode-se responder em fauor do martyrio do nosso *Faustino*, que elle era realmente o legitimo Arcebispo de Sevilha, mas que estava lançado fora de sua cadeira Pontifical pellos Godos hereges Arianos, que o perseguião grauemente por pregar com grande zelo contra sua feita, que he o q *Iuliano* dá a entéder

Sff naquellas

Concilio
Toled. 16.

Julian.
Chron. n.
339.

naquellas palavras do lugar citado. *Faustinus Hispalensis & Gotis Cinibus exclusus, &c.* E assim bem podia Faustino viver retirado no lugar, em que depois se ajuntarão os mais Bispos, & ser martyrisado com elles, se ainda era viuo, como parece que era; Porq ainda que *Luitprando* o não nomea, *Juliano* o nomea expressamente, &

*Faustinum Monachum Benedicti castra sequutum
Hispala posterius, Brachara & ante mitrat*

em primeiro lugar. Mas ou alguém lhe conceda a Aureola de Martyr, ou lha negue, não lhe deve negar com razão a Aurea da gloria essencial, que consiste em ver a Deus, porque ordinariamente os Prelados daquelle tempo, ou erão santos, ou homens de grande virtude, & vida aprovada. Ouçamos o disticho seguinte.

PARTE QVINTA

De algúas Addições ao I. & II. Tratado deste liuro.



E MOS dado noticia das memorias, que podemos descobrir neste Reyno de Portugal até o anno de 700. pertencentes ao Grande Patriarcha S. Bento, & a scus Mosteyros. Nesta vltima Parte poremos algúas addições, que fomos alcançando de nouo, pera maior declaração, & confirmação do que fica escrito em hū, & outro Tratado.

CAPITULO I.

Addições tocantes à pessoa do P. S. Bento, & a seu Mosteyro Casinense.

a pag. 10. 11.
& sequenti-
bus.

P O S T O que atras temos dito o que nos pareceo bastante pera hūa breue noticia do Archimosteyro de Monte Casino, do Grā de Patriarcha em quanto Abbade de-

le, & dos mais Abades sucessores se-
us, como de nouo vejo à mão o
liuro dos Elogios dos Abades Ca-
sinenses composto pello N. Reueren-
do P. D. Marco Antonio Scipião im-
presso em Napolis no anno 1643. pa-
receume que era bem acrecentar o
que o dito Author nos dis de nouo,
ou explica mais pera mayor lustre, &
credito do que ficadito em seu lugar,
que sempre os naturaes da terra, co-
mo apalpão as couzas com as mãos,
sabem melhor o que nella passa. Re-
memero pois à fè do dito Author o que
nesto capitulo acrecentar.

Do pè de Monte Casino ao mais al-
to delle ha quasi tres milhas. E pare-
ce que tomou o nome da Cidade
nobre, & antiga, que nas raizes do
mesmo monte estaua fundada cha-
mada *Casino*, na qual poz S. Pedro
Cadeira Episcopal quando veyo a
Italia, & passou por aquellas partes.

Bispo

Addições tocantes ao P. S. Béto. Par. V. 507

Bispo Casinense achamos pellos annos de Christo 487. em hū Concilio Lateranense celebrado no dito tempo sendo Pontifice Felice II. do nome, porque nelle assistio S. Seuero, & como Bispo da Cidade de Casino assintiu com os mais. Reynando depois Theodosio Rey dos Godos, destruiu a dita Cidade, & faltando os Bispos della, ajuntandose o trato & conuersação dos Godos, renaceo, & tornou a brotar a idolatria naquellas partes. Porende querendo Deos dar remedio à quella gente, immediatamente escolheo ao Patriarcha S. Bento, que viuia ainda em Sublaco, mandandole, q viesse pregar às partes de Casino, como se pode ver no 5. tomo de *Surius na vidate S. Placido a 5. de Outubro*, a qual escreueo Gordiano discípulo do grande Patriarcha, & entre as mais palavras, escreue estas q Deos lhe disse assim como as ouvio da boca de seu mesmo Mestre. *Surge iam, & vade ad Castrum Casinum. & populum eiusdem Provinciae, qui adhuc idolorum cultibus seruit, &c. sermone verifico praeceas, meum ad cultum conuertere stude, quia non te deseruam, & confundam omnes aduersarios tuos. Proficiscere, idolorum ad pagnam confortare, & esto robustus, quia Castrum tibi tradam, & illuc Sedes nominis tuis in perpetuum erit.*

Em summa querem dizer. Leuantaiuos seruo meu, & parti deste deserto de Sublaco pera Monte Casino, procurai frazer ao culto de minha fé os idolatras daquella Provincia, pregandolhe a verdade della, confortaiuos, & tende animo pera esta empreza, porq vos não desemparerei; confundirei todos vossos aduersarios, & entregauosci aquelle lugar,

pera que ali seja a Scè perpetua de voso nome.
Das quais palavras vemos, que ses Deos ao Patriarcha S. Bento pregador, & pastor daquella Diocesi Casinense. E proprio elle à risca sua palavra, & promessa; Porque todos os Abbades sucessores do grande Patriarcha forão Ordinarios della, & exercitarão toda a jurisdição Episcopal, necessaria pera a saluaçāo, & cura das almas (como mais largamente se pode ver no nosso *Scriptio Placentino*.^b) E ainda oje tem a Igreja Casinense não só proprio Territorio, senão propria Diocese escrita entre as mais Igrejas Episcopaes nos liuros da Chancellaria, & Camera Apostolica. E o D. Abade della(além da Cidade de S. Germão, que o S. Abade Berthario decimo nono entre os mais fundou ao pé de Casino) tem actualmente outras muitas Villas, & lugares, q rege, & gouerna não só como Bispo, senão tambem como Principe.

* Entrando o P. S. Bento em Casino dedicou o templo de Apollo ao Precursor de Christo S. João Baptista, & a torre em que os sacerdotes dos Idolos morauão escolheo o santo pera Cella sua, q pelo tempo adiante se vejo a chamar, *Oratorio de S. Béto*. E porq da janella della vio o santo Patriarcha a *Essencia divina*, a alma de S. Germão Bispo de Capua, & a de sua Irmā S. Escolastica sobir ao Ceu, soy sempre esta torre tida em grande veneração, até dos Anjos do Ceu. Por que por espaço de muitos annos na noite antes do transito do S. Patriarcha, vinham os Anjos cantar a seus a vida resplandecentes na dita torre, deixando o

Sil 2 chorq

^a Sur. tom. 3.
^b Scipio fol. 17.
17. & fol. 24.

^b Scipio
fol. 17.
fol. 15.
fol. 26c.
& sequente.

^c Scipio fol.
15.
Oppida 34.

choro liure; pera os Monjes cantarem suas Matinas. E no tēpo presente está o techo, paredes, & pavimento deliá ricamente ornado, tudo por industria do D. Abbade de S. Mattheus Pedro Bierna Veronense.

* Sendo o grande Patriarcha Abbade Casinense, foy chamado a Roma por occasião de hū Concilio q̄ o Papa Bonifacio II. celebrou, no qual o Patriarcha santo assistio, & assinou entre os mais Bispos, & sacerdotes (como cōsta de hū Original antiquissimo, que se conserva na Biblioteca Vaticana em Roma;) E affirma o P. pregador Frey Clemente da Assumpção Monje nosso assistente por algū tempo na Curia Romana, q̄ via & venerou a letra, & firma do glorioso Patriarcha na dita Biblioteca. Daqui infere D. Marco Antonio, a pouca razão que algū tem de duvidar do sacerdicio do grande Patriarcha, constando que entre os Bispos, & sacerdotes assistio, & firmou tão sobredito Concilio.

* Quando os Monjes Casinenses destruido, & queimado o Mosteyro por Zotho Capitão de Benauento, 47. annos, ou 43 (como tem o nosso insigne Yepes) depois da morte do glorioso Patriarcha, se forão acolhendo pera Roma, o Papa Pelagio os recebeu benignamente, & mādou agazalhar no Mosteyro Lateranense, que depois se ampliou. Nelle (diz D. Marco Antonio) que auia já tempos, que prezidia hum santo discípulo de S. Bento, chamado Valentíniano, o qual pello mesmo Patriarcha santo foy escolhido, & nomeado por primeiro Abbade. Ab eodem S. Benedicto Lateranensis Domiciliū pri-

mus omnium delectus est Abbas. Donde infiro, que já antes que os Monjes Casinenses se acolhessem a Roma, nella morauão Monjes nossos no Mosteyro Lateranense, como também no de S. Erasmo fundado nas casas, que forão de S. Placido (como ficadito acima em seu lugar.) & no que fundou S. Gregorio.

* O titulo que os Summos Pontifices dão ao glorioso P. S. Bento, & ao seu Mosteyro Casinense, é he chamar a hum, Paj de todos os Monjes, & ao outro, cabeça de todos os Mosteyros. Quçãtios co Papa Zacharias na Bulla da sagrada da Igreja Casinense anno 747. Ipse quippe Deus dignatio- nis sue potentia Beatusimum Benedictum Patrem omnium constituit Monachorum, ipse enim Monasticae legi Letorem, & operatore esse disposuit: ipse illius me- ritu Casinense Monasterium, in quo & sanctissimè vixit, & gloriissimè obiit, omnibus per totum orbē Monasterijs cle- menti bonitate praefecit, &c. Notemse aquellas palavras (Deus prae fecit, con- stiuit, &c. nas quais se mostra, que Deos fez o que os Papas confirmão.

O Papa Urbano II. anno 1092. na Bulla de sanitate Casini recepta, diz o mesmo ainda mais claramente. Illud verò donum, quod Omnipotens Deus Beatissimo Patri Nostro Benedicto, ac per eum suo Casinensi concessit Canobio, nulla potest ratione conuelli, nulla vio- lencia permutari, quin ipse omnium Mo- nachorum Pater, & eiusdem dictum Mo- nasterium, caput omnium Monasterio- rum habeatur, &c. O mesmo man- dou o Papa Urbano V. pellos annos de Christo 1270. dizendo em seu Breue, Ut Abbas predicti Monasterij Casinensis, quis est, & qui erit pro tēpore

c Scipio
sol. 5.

Zachar. an.
747.

d Urban. II.
an. 1092.

e Urban. V.
an. 1270.

*in Concilijs, Synodis, & alijs quibuscunq;
locis, ante alios Abbates, etiam Cluniac-
ensem, & Cisterciensem, ac S. Victoris
Massiliensis, & alios quorumcunq; Mo-
nasteriorum habeat, & habere debeat
primum locum, & eos antecedat.*

* Os Emperadores derão ao Mosteiro Casinense titulo de Camera sua especial, & como tal o encommendarão particularmente aos Súmos Pontífices. Este lhe derão Henrique II anno 1022. Lothario II. anno 1137. & Henrique VI. anno 1191. Por onde os Abades Casinenses tanto que erão eleitos pelo Cônvento, hão, ou māda- uão ao Emperador, o qual lhe entre- gaua o Cetro Imperial na mão, & cō esta ceremonialhe dava a inuestidura dos bēs do Mosteiro, & como bēs de sua Camera. Cōsta isto dos priuilegios de Henrique II. alias I. & de Lotha- rio II. acima citados. Depois hão os ditos Abades a Roma sagrarse, ou benzerse pelo Summo Pontifice, como mandou o Papa Zacharias anno 747. o que nenhum outro Bispo podia fazer sob pena de encorrer em excomunhão assim o Bispo, como o Abade. Cō esta pena, & aperto o mādou o Papa Bonifácio VIII. por Breue seu dirigido ao Abade Theobaldo, no anno de Christo 1025. As palavras do Papa são estas. *Tibi The- obaldo Abbatii à nobis consecrato, succe- soribusq; tuis, a nostris successoribus con-secrandis, & logo mais abaixo acre- centa; Electus Abbas ad nos, vel succes- sores nostros consecrandus gratis, & sine prelio veniat. Quod si aliunde venerit, vel ab aliquo alio Archiepiscopo, vel Epis- copo consecrari maluerit, itēne consecra- tor, & consecratus anathema sit. Os Pa- pas Benedicto Nono, Leão Nono, Vi-*

ctor II. mandão o mesmo, que o Abade de Casino seja confirmado, & bento pelo Papa, acrecentandoz neq; aliter ibi Abbas constituantur. O que ru- do denota a grande honra, q; os Pa- pas, & Emperadores fazião aos Ab- bades de Casino, & a grande estima, em que os tinham.

CAPITULO II.

*Proseguem-se as mesmas
Addições.*

A A pessoa, & nome do grāde Patriarchia, quis Deus nosso Senhor que se tiuesse tanto respeito, que nenhū Abade de Ca- sino alegora (auncho neste presen- te mil & cem annos, que o Patriar- cha farto morre) permitio, que se chamasse Bento. No que lhe quis cō- municar com sua proporção a hon- ra que fez a S. Pedro. Porque assi como sua prouidencia diaua orde- nou, que nenhum Summo Pontifice se chamasse Pedro, depois da morte do Apostolo sagrado, pelo respeito que se lhe deu, como a pedra fun- damental da Igreja laurada com mil primores da divina graça, assim não quis, que depois do Patriarcha S. Bento tiuesse a casa de Casino Pre- lado algum do mesmo nome, pela reuerencia que merece tal pessoa, & sojeito, qual foy o grande Patriarcha. † Lá cōtão que disse Alexandre Magna a hum soldado que tinha o seu nome, mas não o seu esforço, *Aut Alexan- der esto, aut nomen Alexandri depone.* Tende o valor de Alexandre, ou pô- de o nome de parte, porque não qua- dra nome semelhante com esforço desigual. Poruentura, que nenhum

50. V. Benedictina Lusitana. Trat. II. A

dos Abbades Casinenses se atreueo
a regor a tomar o nome de *Bento*, por
senão por artiso de lhe dizeré, *Ani-*
Benedictus esto, aut nomen Benedicti de-
pone. Sed *Bento* na graça, no spírito,
na santidade, nos merecimentos, nos
milagres, & em tudo o mais, ou pon-
de de parte o nome, q̄ vos não qua-
dra, nem conuem, senão fordes tal
sojeito, qual ellē foy. De mancira, q̄
assí como Deos mostra querer, que
entre os Summos Pontifices hum só
tenha nome de *Pedro*, assim tem mos-
tado que entre os Abbades Casiné-
ses he bem q̄ só o Patriarcha S. Bento
seja o vñico no nome, pois foy tão
vñico nas partes requisitas pera Pre-
lado daquelle insignie Conuento.

* Da Santa Regra, que o grande
Patriarcha escreveo por sua propria
mão, quando por hū desastre de fo-
go se quicou, no Mosteyro da Ci-
dade de *Theano* sendo *Ragempriande*
Abbate Casinense XXI. não se po-
de saluar mais, que o vltimo capitu-
lo della em numero 73. que oje se
guarda em Casino por reliquia, por
ser letrado Patriarcha Santo. E posto
que acimatemos dito, que o grande
Patriarcha a escreveo no Mosteyro
de Casino, não falta quem diga, q̄ foy
escrita por elle viuendo ainda em *Sub-*
blaco, antes que viesse pera o Reyno
de Napolis fundar o dito Mosteyro
Casinense. O que se pode prouar cō
o caso que socedeo àquelle Monje
Godo, de que S. Gregorio fala no
cap. 6. do 2. liuro dos *Dialogos*. Porquic
andando elle trabalhando em Subla-
co junto ao rio Anieno, a caso lhe ca-
hio o ferro, com que trabalhaua no
lago do rio, & logo na conformidade
do que a Santa Regra manda no cap.

46. *Siquis in labore quoniam, &c.* vejo Reg. c. 46.
dizer sua culpa a S. Mauro, que era
coadiutor do N. P. S. Bento; *Ferro*
perditum (diz S. Gregorio) tremebun-
dus ad Maurum cunctis Gotibus, dan-
num quod fecerat nuncianis, & reasne
sai penitentiam egit. O que não he le-
ue argumēto, como diz Menardo, pe-
raprouar, q̄ a Santa Regra foy escrita
em Sublaco, pois já nelle se guarda-
ua, o que na Regra escrita se manda.

Pode-se com tudo responder, q̄ o
grande Patriarcha ensinou sua Regra
em Sublaco por palaura, & em Ca-
sino por escrito. *Sed id est probandum,*
replica Menardo. Prouase pois cō
a authoridade do Papa Zacharias em Martyrolog.
Menardi quanto diz, que no Mosteyro de Casino pag. 872.
promulgou o S. Patriarcha sua Regra.
Sinal he logo que a não tinha pro-
mulgado dantes por escrito em Su-
blaco, posto que nos Mosteyros del-
le, se guardasse por vzo, & costume,
o q̄ depois em Casino se escreveo &
pes por letra. Confirmase mais com
a tradição do mesmo Mosteyro Ca-
sinense, & versos que o Abade De-
siderio mandou por no arco da Ca-
pella Mòrdelle, comparando Monte
Casino ao Monte Synai, porque as-
si como neste deu Deos a ley escrita a
seu povo, assim naquelle deu o S.
Patriarcha sua Regra santa por scri-
to a seus filhos. Os versos (segundo
refere Leão Ostiense) saõ estes.

Hac domus est similis Synai Sacra iura Leo Ostiensis
ferentia, lib. 1. c. 270.

Vt lex demonstret, hic quae fuit edita
quondam.

Lex hinc exiuit mensem que duxit ab
iniis,

Et vulgata dedit lumen per climata
seculi.

Alem

Addições tocantes ao P. S. Béto. Par. V. 511

Alem de se acharem os sagrados ossos do glorioso Patriarcha em Casino a primeira vez em tempo do Abade *Desiderio* correndo o anno de Christo 1071. & outravez em tempo do Cardeal D. *João* de Aragão Abade Cömendatario de Casino, no anno 1484. se achou tambem & viu seu sepulcro em nossos tempos, sendo D. Abade *Simplicio Caffarelli* no anno de 1637. com grande cōfolação dos Monjes Casinenses (como consta do publico instrumento, que sobre a materia se fez, & no Archivo do Mosteyro se conserua.)

* Aa sombra das sagradas reliquias do glorioso P. S. Bento se criou em Casino o Angelico Doutor S. Thomas. Porque sendo Abade do dito Mosteyro hum scutio chamado *Landulfo*, seus Pays Condes da Cidade de *Aquino* lho offerecerão menino de cinco annos, correndo os de Christo 1230. pera que logo na aurora de sua idade se afeiçoasse à vida religiosa. Com grande cuidado o criaram, & doutrinarão os Monjes Casinenses não só por ser sobrinho do Abade, & pella qualidade de sua pessoa, senão tambem pellas mostras q dava de vir a ser quē foy na santidade, & letras. Soccederão por aquelle tempo grādes guerras, & dissensões entre o Papa *Gregorio IX.* & o Emperador *Federico*, & ocupados os Castellos de Casino, & a Cidade de S. Germão pellos soldados do Emperador, os Monjes Casinenses forão láçados fora de seu Mosteyro por mādado de *Reynaldo Duque de Benauete*, & general das armas Imperiaes, pera se fortificar nelle. Nesta occasião dizem que se sahió tambem o glorioso

S. Thomas; mas de qualquer sorte q fosse conita, que em Casino aprendeu Grammatica, & Philosophia, & q indo depois para Nápoles para estudar Theologia, teue por Mestres, entre outros, Monjes Casinenses, que por aquelle tempo erão Lentes na Universidade da dita Cidade, dos quaes hum se chamava *Pedro de Hibernia*, & outro *Martinho Neapolitano*. Consta isto (como dizia) da Historia manu escrita do Padre Frey *Ptolomeo Lucense* Religioso da sagrada Religião dos prēgadores, Confessor q foy do mesmo glorioso S. Thomas. Historia que se conserua na Bibliotheca Vaticana.

* As palavras della saõ as seguintes. Postquam apud Monachos Casinates profecisset in Grammatica, Logica, & naturalibus, Neapolim contendens Sacra Theologia Magistri setiam habuit Benedictinos, doctissimos nempe viros, Petru de Hibernia, & Martinum Neapolitanum, &c.

Poronde cō rezão podemos dizer; q ainda q a sagrada Religião dos prēgadores gozou da luz Meridiana desse Sol Angelico, a Ordem de S. Bento logrou aluz matutina, & vespertina delle, porq nella nasceo, & nella se pos, no nosso Mosteyro de Casino se criou, & no nosso Mosteyro de Fossanova morreu. Aa petição do glorioso S. Thomas, deu o Abade *Scipio Platcentin. solo* Casinense D. *Bernardo* primeiro do nome, húa Igreja na sua Cidade de S. Germão pera os Padres prēgadores viuerem, & fazerem Mosteyro.

* Acrecentamos às riquezas, & grandezas de Casino, de que acima fizemos menção, as que teue na Santissima pera ornato do culto diuino em tempo do Abade *Desiderio*, que depoiç

depois foy Papa chamado Victor III. E deixando os ricos ornamentos de varias sedas, bordados, & cores: deixando as muitas peças de prata, que tinha, como são Cruzes, alampadas, caliciões, & algúns de Cristal, faço só memoria das peças de ouro mocio, que erão as seguintes. Doze calices com suas patenas, quattro Cruzes duas muy grandes, & muy fermosas, outras duas menores, dous thuribulos, hū prato d'agua ás mãos com seu jarro, hūa custodia & sobre tudo hum frontal feito em Constantiopla, obrado com singular artificio, porque a matéria, & pezo delle éinha trinta, & quattro libras douro, as franjas erão de perolas, & pedras preciosas, nos campos estauão abertos ao buril os principaes milagres do grande Patriarcha. Todas estas peças erão de ouro puro, & a do frontal era admiravel. Poronde conjecturamos que parece, que andauão naqüle tempo em competencia Deos, & Desiderio, Deos em dar, & entriquerer o Mosteyro Calinense, & Desiderio em gastar, & obrar pera ordenado, & perfeição do culto diuino.

Concluamos este capitulo com hum grande testemunho, que Deos nosso Senhor deu do Patriarcha S. Bento comparandoo a Moyses, & sobretudo, a Christo Senhor nesso. Refere o Santa Ildegarde no segundo libro da sua vision do liuto de suas visões approuadas pelo Papa Eugenio III. Anastasio IV. Adriano IV. & outros, como afirma Arnoldo, & Pedro Canisio. Aparece o poiso Deos a dita Santa, & disse lhe do Patriarcha S. Bento as palavras seguintes; Quia i; se Benedictus est alter Moyses in lapideo foramine

iacens, & corpus suum in multa aspergisse ob amorem viæ crucianus, & constrinxens: Quem admodum etiam primus Moyses in lapideis tabulis ex precepto meo aspergim, & duram Iudeis legem dedit, sed ut Filius meus eandem legem per dulcedinem Euangely perforauit, sic etiam Benedictus famulus meus propositum huius Ordinis, quod ante ipsum diversissima fuit conuersatio per dulcedinem inspiracionis Spiritus Sancti cordibus electorum suorum inspirata viua habensi inspirauit, &c. Querem dizer: O Patriarcha S. Bento he outro Moyses jazendo na sua coua de pedra viua em Sublaco, & atormentando seu corpo por amor da vida celestial com muita aspereza, & tratandoo com grandes actos de penitencia; E segundo eu tenho per nimir, uzando Deos neste seu testemunho daquelle palaura, in foramine petrae, parece que alludio aquellas do Exodo no cap. 33. em que falando com Moyses lhe disse; Cumq; transibit gloria mea ponem te in foramine petrae, & videbis posteriora me; como se dissera; Assi como Moyses posto naquelle abertura, & concuidade da pedra do Monte Sinai alcançou ver a Deos, assim o glorioso P. S. Bento posto na concuidade de Sublaco comecou a merecer a visita diuina. E segundo o que temos dito acima parece q̄ mais venturoso foy o P. S. Bento neste particular, do que Moyses; Porque este (segundo a opinião de muitos Doutoers) não chegou a ver a essencia divina, vio as costas, mas não a face de Deos, Posteriora mea videbis, faciem autem meam vide re non poteris; Porem o Patriarcha S. Bento vio não só o Mundo todo, & as creaturas delle, q̄ saõ velut posteriora

Dci,

Addições tocantes ao P. S. Béto. Par. V. 513

d Trat. I.
Par. 3. c. 10.
fol. 83.

Dei, senão tambem a propria essencia diuinacom visaõ facial, & intuitiva na forma que temos dito com S. Gregorio Magno, & outros Doutores graues.

Prosegue Deos nosso Senhor seu testemunho, & dis., que assi como Christo Iesu seu filho com a suauidade de sua Ley Evangelica adoçou, & aliviou a alpereza, & dureza da de Moyses escrita em taboas de pedra, assi proporcionalmente seu seruo S. Bento por inspiração do Spirito Santo adoçou, & temperou com sua Regra sancta o estado da vida Monastica (que antes delle foy diuersa) principalmente nos corações daquelles, que professando a viuâo em suspiros, & saudades da vida eterna. Testemunho, de que se deve fazer muito cazo, pois não ha testemunho de homens, senão do proprio Deos, & como dis S. Ioão, *si testimonium hominum accipimus, testimonium Dei maius est.*

* Vitimamente acercado modo, com que o glorioso Patriarcha se podia lembrar da *visaõ Beatifica*, que tiuera per modum transscuntū, deq dissemos acima pag. 87. acrecento agoraz, & digo de nouo, que depois que a alma do glorioso Patriarcha gozou da *visaõ Beatifica* por breue espaço, ficou coino vestigio della húa specie rememoratiua em seu entendimento, & desta podia o Patriarcha glorioso vzar independenter a *phantasmis*, pera se lembrar da visão, que tiuera. A rezão ha porq aquella specie nem se acquirio pellos sentidos, nem era de tal natureza que por elles se podesse acquirir; poronde sem dependencia da Phantasia poderia o Patriarcha S. Bento vzar della pers-

produzir hum acto de memoria da visaõ passada.

Dira poruentura alguém, que desta doutrina se segue que também nosso primeiro Pai Adam entenderia as couzas materiaes *sine conuersione ad Phantasmas*, porque também Deos, quando o criou, lhe infundio species dellas independentemente dos sentidos. Porem respondo, que ha diferente rezão em hum, & outro cazo, porque aquellas species intelligueis, que Deos infundio a Adam, ainda q de facto senão acquirirão por meyo dos sentidos, com tudo erão da mesma natureza com aquellas, que por elles se podem acquirir, poronde se chamão, *species per accidens infusa*. Além de que Deos nosso Senhor não só infundio no entendimento de Adam species intelligueis, senão também na Phantasia lhe infundio Phantasmas pera que hú, & outra potencia podesse obrar juntamente, como ensina e insigne Mestre meu o P. Francisco Soares. Poronde ha diferente rezão em hú & outro cazo. † O mesmo que temos dito do P. S. Bento poderão dizer os Authores que tem pera si que S. Paulo vio a diuina Essencia nessa vida, & depois se lembrau della. O mesmo finalmente podemos dizer da Virgê Sagrada quando se lembrau dos actos Beatificos, que nesta vida mortal teve per modum transscuntis lembrandose delles por quella specie intelliguel, que lhe ficou no entendimento como vestigio ao modo que Christo Senhor nosso vzaua das species per se infusas sine conuersione ad Phantasmas. Mas deixemos isto aos Philosophos, & Theologos scholasticos.

Pag. 87.
col. 2.

Sac. Trat.
de creat. Ad-
ami. lib. 3.
c. 8. n. 7.

CAPITVLO III.

Addições aos Mosteyros, & Monjes Bento, q̄ florecerão em Hespanha antes do anno de 910.

DESTE Argumento temos tratado acima em seu lugar, quanto basta pera impugnar, & conuencer erros crafos; neste capitulo acrecento só por titulos distintos os varios lugares de Hespanha, em que Monjes de S. Bento florecerão muito antes do dito tempo, pera maior gloria de Deos, & do grande Patriarcha, que pera prova da verdade, não era necessario allegar mais testemunhas.

TOLEDO.

COMEÇANDO logo pela Cidade de Toledo (alem do que acima fica dito) consta de Julian Perez, que por morte de Venancio Arcebispo da dita Cidade, lhe sucedeu pellos annos de Christo 603. hum santo varão chamado *Aurasio* 1111. Abade Agaliense, & consequentemente Monje Bento, pois o dito Mosteyro era Benedictino (como mostramos em seu lugar.)

Pellos annos 611. florecia em Toledo húa Monja Benta, Virgeni santissima chamada Adeodata (como notou Luitprando.) E acrecenta o P. Higuera, que lhe parece, que viu esta Santa no antiquissimo Mosteyro das Virgēs Bentas, que agora está dedicado a s. Domingos da Calçada, o qual antigamente estava sagrado a

S. Bento segundo cre, porq̄ ha memoria confirmada com a tradição de Toledo, que a Illustrissima Matrona May de S. Ildefonso por nome *Luzia* costumaua visitar, & conuersar aq̄llas Monjas; Parece que por serem de S. Bento, como seu filho Ildefonso o era.

Pellos annos 613. morrendo *Aurasio*, foy eleito em Arcebispo de Toledo s. Helladio varão estremado em santidade, & Monje Benedictino. As palauras de Luitprando saõ as seguintes. *Mortuo Aurasio succedit in Sede Toletana s. Helladius vir eximius & prius Monachus Benedictinus*. Foy nobilissimo por geração, por que era parente muy chegado aos Reys Godos *Liuvia*, & *Leouigildo*. Foy Preposito, ou Reytor do patrimonio do Mosteyro Agaliense (q̄ era o mesmo q̄ Prior delle) & sobre tudo sempre avido, & honrado por santo (posto que os Bispos Godos não costumauão celebrar as festas dos Confessores, como diz Luitprando.) *Helladius Episcopus Toletanus, semper habitus, & celsus est ut sanctus, sed Gotici Pontifices (ut alij) non consueuerunt celebrare Confessores, &c.* Moreo s. Helladio a 18. de Fevereiro do anno 632. & foy eleito em seu lugar por Arcebispo de Toledo s. Justo Monje de S. Bento do Mosteyro Agaliense. *Eligitur presul Toletanus s. Justus Monachus Benedictinus, ex Monasterio Agaliensi.* E que fosse Monje Bento, claramente o dis também s. Ildefonso nos versos que fez pera seu sepulchro, que aponta Juliano na ultima folha de seu liuro, que saõ estes.

Luitpr. 22
613.

b Julian.
in Cronica.
num. 314.

Luitpr. in
Advers. n.
141.

c Luitpr. in
Cron. n. 51.

Tulian. pag.
88.

Luitpr. an.
611.

Higuera in
not. ad Lui.
sp. n. 110.

Chare

Addições aos Benedictinos de Hespanha, Par. V. 515

**Caro Paternobis, ista re, tum nomine
Iuste,**

*Qui numerosimiles nominis ipse tuis
Helladij soboles , Menachus puerilibus
annis.*

-40 Is Benedictini splendida norma
cheri, &c.

E ainda com mais clareza em outros, que traz o P. *Higueria* nas suas notas a Luitprando pagina 314. que dizem assim.

Non dum note sati terris, notissime calo;
Hoc moreris gensis gloria, Iuste,
Ehe:

Apneoro es Monachus Benedicti, &c.

Morreono anno de 635. a 3. de
Setembro (como dis Luitprando.
Instus Archiepiscopus Teletanus Mona-
chus Benedictinus vir magna Religionis,
sancte moriuntur tercia die Septembris. a

Pellos annos 646. foy eleito em Arcebispº Toledo Eugenio III. Irmão da May de S. Ildefonso, varão sanctissimo, & doutissimo , grande Poeta, & Astrologo , Monje de S. Bento (como dis Iuliano) *Eugenius III. Monachus Benedictinus, &c.* & logo mais abaixo acrecenta. *Viget S. Eugenij III. memoria, qui fuit Monachus Benedictinus in Canobio Casaramusano, quod simil cum Sacra Capella S. Mariae de Columna tunc erat, & e-Natural foy de Toledo , & Arcebispº, mas Monje Bento, & poruentura Abbade no Mosteyro das santas massas, que estaua junto à Igreja de nossa Senhora do Pilar em Caragoça. † Em tempo deste santo Arcebispº pellos annos 647. morre o em Toledo hum Monje nosso chamado Verecundo , de quem Luitprando diz, que foy Diacono do Arcebispº Eugenio. *Moritur Verecundus Monas-**

Chus Benedictinus, S. Eugenij Diaconus.

Pellos annos de Christo 659. no
primeiro dia de Dezembro Socede o
S. Ildefonso na Cadeira Archiepis-
copal de Toledo a seu tio Eugenio
III. (segundo diz Julianus) tendo
de idade 53. annos, como notou Hi-
guera. Tomou o habito de S. Bento
no Mosteyro Agaliense no anno 631.

225. de Março, dia ^b da Annunciação de nossa Senhora; & por isso poruê-
tura foy tão deuoto desta festa; por
que à sua petição, & rogos, não sen-
do ainda Arcebisco, instituiu o Cô-
cilio de Toledo a festa da *Expectação*
do Parto da Virgem a 18. de Dezem-
bro, por se não poder celebrar com
tanta solennidade a *Annunciação* vin-
do ordinariamente na Corpusma. Cor-
rendo o anno de 636. foy eleito em

Abba de Bento do Mosteyro de S. Cosme & Damião fundado no Suburbio de Toledo, & depois de ser sacerdote o fizerão Regedor, ou Preposito do patrimonio do Mosteyro Agaliense, officio de grande confiança, no qual elle acrecentou muito a casa, & pos em seu ponto a disciplina regular. O officio de Preposito do patrimonio daquelle Mosteyro nos declarou Luis prestando nestas palavras,

In Ordine S. Benedicti idem est Paser,
ig Abbas, & sub hoc immediatus, Re-
tor, & Propositus. Quer dizer: Na Or=

lem de S. Bento o officio immedia-
o depois do Abbade, he o *Preposito*,
que chamauão tambem *Reytor*, ou
Regedor do patrimonio do Mosteyro,
& era o mesmo, que agora chama-
nos *Prior*, & assim lhe chama *Iuliano*
nas palauras seguintes. *Eremiterium*
S. Cosme, & Damiani Ordinis Benedi-
tinorum, ubi fuit Abbas S. Ildefonsus.

*Cameſſe fuit Agaliensis Monasterij Mo-
nachus, & Prior.*

Poronde parece, que não foy S. Illefonso Abbade do Mosteyro Agalense, senão Prior. Mas se algue almeida dauidar de S. Illefonso ser Monje Bento, deixando testemunhos alheos, ouça ao mesmo santo, que claramente diz que o era, no epitaphio, que fez pera o sepulchro do Arcebispº S. Iusto q̄ já tocamos acima, *Chare Pater nobis, &c.* Porque falando com elle & com o Patriarcha S. Bento diz assim.

*Fisq̄ue Pater Monachis mulis, seruo-
que inorūm &
Alfonso & nnris quos, Benedicte,
tibi.*

Quer dizer. Fostes, *Iusto* Arcebispº Santo, Pay de muitos Monjes, & de Illefonso seruo de vossos scruos; Os quaes todos criou pera vos, glorioso Bento; Poronde não ha que duvidar do Monachato Benedictino de S. Illefonso, pois alem de testemunhos externos, elle proprio o testifica de si.

Alem destes Prelados Bentos que temos apontado particularmente, & que gouernarão aquella Cadeira de Toledo em tempo dos Reys Godos, muitos seculos antes do anno 910. temos h̄a clausula geral de Julianº Perez em sua Chronicā no numero 445. & em que diz, que todos os Bispos de Toledo forão Monjes Bentos desde Julianº atē Paschoal. *Omnes Toletani
pr̄sides à Julianº ad Paschoalem Mona-
chi Benedictini, &c.* & o Arcebispº Julianº, q̄ assina como termino a quo, foy eleito no anno de 866. E Paschoal que he o termino ad quem desta clausula geral, foy eleito no anno de 1055.

(como consta do dito Author. ^a E) ^a Julian. perseuerou em sua prelazia até o an- pag. 107. I. 16 no de 1075. Poronde dozentos & noue annos gouernarão a Igreja de Toledo Monjes de S. Bento em tem- po q̄ Hespanha estaua catiuia de Mouros, & muitos delles antes do anno 910. pois Julianº começo seu governo no de 866. & todos se nomeão na ^a quarta Diptyca ou taboa ^a Julian. em que se escriuião os Bispos Tole- pag. 6. n. 4 danos defuntos, como se pode ver no mesmo Julianº pagina 6.

Vltimamente proua nosso inten-
to veremos, que em tempo dos Reys
Godos noue, ou dez Mosteyros de S.
Bento florecerão em Toledo, & em
seus contornos, os quaes quasi todos
achara apontados quem ler Julianº no
tratado que fez de Eremiterijs. E con-
tandoos em sumaria estes. O Mos-
teyro Agalense; o Mosteyro de S.
Cosme & Damiano; O Mosteyro de S.
Pedro & S. Feliz; ^b O Mosteyro de S. Leonçia junto ao Tejo, fundado per
S. Isidoro Rey Godo; O Mosteyro de
S. Pedro Verde nos arrabaldes de To-
ledo, fundado pelo Arcebispº Au-
rasio; O Mosteyro de S. Sylvano; O
Mosteyro de S. Seruando; Outro jun-
to à Ponte Ferrada; H̄u Mosteyro de
Monjas Bentas, edificado por S. Il-
lefonso muy perto de Toledo, em que
pos h̄a Imagem de nossa Senhora
deuotissima, que hia visitar muy fre-
quentemente. ^b Doutro Mosteyro
de Monjes fundado no lugar chama-
do Ciruelos no Bispado de Toledo so-
bre o Tejo, faz Luitprando menção
nomeando hum nosso nobre His-
toriador por nome Regino Abbade
delle Regino, Abbas Pruniensis, Bene-
dictinus Historicus. Sendo pois isto
assim,

^a Julian.
pag. 158.

^a Julian. in
Cron. pag.
207. an. 866.
n. 445.

Inlian. de
de Eremite-
rijs pag. 135.
& sequent.

^b Julian. in
Cron. pag.
72. n. 318

^b Julian.
pag. 136. 1^o
4. & pag. 7^o
n. 330.

Luitpr. in
Cron. n.
329. an. 11^o

assim, não sei com que animo se diz,
escreve, & imprime, que não ouue
Monjes Bentos em Hespanha, antes
do anno 910. vendo tanta sô em
Toledo muito tempo antes. † Mas
vamos correndo as mais partes, &
Cidades della aonde acharemos mui
tos mais, pera maior desengano de
tão errado pensamento, & pera con
firmação da verdade, que seguimos.

SEVILHA.

ENTRANDO na famosa
Cidade de *Sevilha*, achare
mos logo o nosso Arcebispo
S. Leandro, porque ainda que nacce
na Cidade de *Marcia* (chamada as
sim pellos Romanos, pellos Godos
Bigastrum, ^d quasi duplex castrum, &
pellos Mouros *Acharta*) com tudo
na Cidade de *Sevilha* tomou o habi
to de *S. Bento* (como temos dito
acima) & o P. *Quintanaduenhas* o cõ
firma com estas palavras. ^d *Florezia la
Religion del gran Patriarcha S. Benito,*
*illustrauan Andaluzia muchos Mones
terios*, era celebre el de *Sevilha*, en el
tomò *Leandro* el habito, &c. Duas cou
fas acrecenta este Author. A primei
ra he que depois de professo passou
ao nosso Mosteyro de *S. Claudio de
Leão*, & que nelle viueo algum tem
po. A segunda he, que foy depois
Abade em Toledo. Nesta me pare
ce que o dito Author se enganou,
porque se funda só em húa authori
dade de Iuliano que diz assim ^c *Lean
der Abbas Agaliensis, vir eximus Tole
ti floret. Leandro Abade Agaliense*
florece em Toledo. E do mesmo Iu
lian consta, que este Abade *Lean
dro*, de que fala, floreco pellos an
nos 866. Poronde foy muito mais

moderno que o nosso *Leandro Arce
bispo*, que já o era pellos annos qui
nhentos & tantos. ^f *Luitprando* nos
tira toda a duvida, porque falando ^f *Luitpr
odo* ann. 859. ^a *n. 301.*
pellos annos 859. diz q foy o trigesi
mo sexto entre os Abbades daquelle
Mosteyro. *Leander* 36. *Abbas Agali
ensis flores.* E se S. Leandro Arcebis
po fora dantes Abade Agaliense
em Toledo, ouuera de ser dos pri
meiros Abbades do dito Mostey
ro, pois viueo tão chegado aos pri
meiros principios, & fundamentos
delle, & não depois de trinta & tan
tos Prelados daquelle casa: nem de
pois do anno de oytocentos, emque
já auia muitos q o S. Arcebispo Le
andro estaua no Ceo gozando de
Deos. Porque o mesmo Quintana
duenhas diz que morreuo no anno de
600. a 13. ^a do mes de Março; A S.
Leandro devemos a Imagem de nos
sa Senhora de *Guadalupe*, porque he
tradição q S. Gregorio Magno lha
mandou. E na entrada dos mouros
em Hespanha, os Catholicos, alcua
rão pera aquellas Montanhas, Deos
depois a descobrio reinado D. Afon
so XI.

Socedeo a S. Leandro no mesmo
anno de 600. *S. Isidoro* seu Irmão
mais nouo, Sol de Hespanha, & na
tural da mesma Cidade de Sevilha
emque nasceo (como b diz S. Maxi
mo.) Que fosse Monje de *S. Bento* ^b *Max. m.
an. 562.*
antes de ser Arcebispo, (posto que q
nosso insigne Yepes o nega) affir
mão Melchior Hirzepio, Bugiano, Ar
noldo, & Sandoval, os quacs allega, &
segue ^c *Quintanaduenhas* no tratado
dos santos de Sevilha, aonde diz
estas palavras falando da sabedoria

do santo. Ofrecio Isidoro tan sazonados frutos a Dios en la Religion del gran Patriarcha S. Benito, cuyo habito recibio en el famoso Monasterio de Senilha, donde fue Abbad su hermano S. Leandro : aqui resplandecio como Sol entre estrellas, venerado por espejo de perfeccion, y Oraculo de sabidoria, &c. O mesmo é o nosso D. Constantino Cajetano no liuro que fez das tres luzes de Hespanha. E segundo algüs referem, vesse o glorioso S. Isidoro pintado, & vestido no habito de S. Bento, na Claustra do nosso insigne Mosteyro de Mantua & os presentes o vemos tambem pintado da propria sorte no nosso Mosteyro velho de Lisboa. Morreu a 4 de Abril acerca dos annos de Christo 635.

Natural he de Senilha S. Fulgencio Irmão dos dous Arcebispos S. Leandro, & Isidoro, & como diz Luitprando. *Fulgentius, & Isidorus nati sunt Hispalis;* E posto que foy Bispo da Cidade de Ecija & de Carthagena, foy primeiro Monje de S. Bento, como affirmando o Padre Christoval Brouero, Sádoual, Quintanaduenhas, & outros. Escreuo hum liuro singular da Incarnação do Verbo diuino (entre outras mais obras) o qual dedicou a hū Monje nosso, & Abade do Mosteyro de S. Leocadia em Toledo chamado Escarila, como diz Iuliano nas palavras seguintes. *S. Fulgentius scripsit librum de Incarnatione exulans apud Carthaginem spartarium, quem dedicavit scarilla Monacho Benedictino Abbat;* S. Leocadia, &c. Outras obras suas mano escritas possue o nosso Mosteyro de S. Salvador de Onha. Passou de sua vida pera o Ceo em Carthagena acerca dos annos 638. a 8. de Janeiro, segundo os Breviarios antigos. Cele-

brase oje a 14. do dito mes. E posto que Iuliano varia no lugar, & dia em que morreu, não faz isto coufa algúia contra o nosso principal intento.

Ouve mais em Senilha, ou no territorio della em tempo que os Mouros senhoreauão Hespanha, húa nobre Matrona chamada *f Artemia*, a qual *f Quintana* de hum Mouro nobre com que foy *pág. 169.* cazada teve dous filhos & húa filha, que criou na fé de Christo. Os filhos chamados *Adulfo & Ioão* padecerão *Moral. lib. 14. c. 17.* gloriosamente martyrio em Cordova a 27. de Setembro acerca do anno de 825. reinado em Cordova o Mouro *Abderramen*. A filha, que se chamaua *Aurea*, consagrouse a Deos no Mosteyro de nossa Senhora de Citeleira, perto de Cordova, pera a parte do Occidente, em que sua May *Artemia* viuua já, & desenganada da vaidade do mundo, fazia o officio de Abbadeça debaixo da Regra do glorioso Patriarcha S. Bento. E deulhe Deos tanto spirito, que ainda que titubou na confissão da fé na primeira vez que foy acuzada, padecio martyrio na segunda instancia varonilmente sendo degolada em Cordova a 19. de Julho no anno de 856. Faz menção desta Santa Virgem, & martyr o Martyrologio Romano no sobredito dia de Julho. Mas consta que padecio antes do anno 910.

Cidade de Ecija, & Villa de Niebla.

E NTRÉ as Cidades de Andaluzia, por antiga & nobre se conta a Cidade de Ecija fundada quasi no meyo da de Alcalà Real & Senilha, na ribeira do rio Xenil, que leua suas aguas ao Gadalquivir; Filhos que

Addições aos Benedictinos de Hespanha. Par. V. 519

que nella nacerão teue tambem o nosso glorioso Patriarcha por filhos, & Monjes seus naqüles tempos antigos, como forão hū chamado *Pedro*, & outro *Vuisfremundo*. Ambos se forão de sua patria a *Cordoua* pera se darem ao estudo das letras, que nella florecião em Mosteyros nossos, & ambos se fizerão Monjes Bentos; *Pedro* debaixo do magisterio do nosso Abade *Frugelo*, & *Vuisfremundo* no Mosteyro de *S. Zoil* situado entre as esperezas da *Serra Morena*, no alto de hum cerro, por cujas raizes corre o rio *Armillata*, q agora se chama *Guadalquivir*. ^a Leuados estes santos Mōjes do zelo da fé, & feruor de spirito, em companhia doutros, que se lhe ajuntarão, forão confessar publicamente a Christo Senhor nosso por verdadeiro Deos diante dos Ministros de justiça do Rey Mouro *Abderramen*, abominando a seita de *Mafoma* por falsa, & errada: Pello que forão logo degolados, seus corpos queimados, & as cinzas lançadas no rio *Guadalquivir*. Foy o dia de seu martyrio hum Domingo 7. de Junho, no anno de 851. O Martyrologio Romano no dito dia de Junho faz memoria destes santos Martyres cõ estas palauras. *Corduba, Sanctorum Martyrum Petri presbiteri, Vualabonfi Diaconi, Sabiniani, Vuisfremundi, Habentij, & Hyeremis Monachorum.* A estes douos santos martyres faz o P. Frey *Diogo de Coria* Religiosos do Carmo, porem responde o P. Quintanaduenhas^b *El fundamento ignoro, consta-me es serlo de S. Benito.* E consta que todos elles padecerão antes do anno 910.

¶ A Villa de Niebla, no spiritual

he suffraganea a Sevilha, que lhe fica afastada 12. legoas pera a parte do Oriente, & no que toca ao secular, pertence aos Duques de *Medina Sidonia*, que se intitulão Condes de *Niebla*. Della forão naturaes douos Irmãos por nome *Vualabonfo*, & *Maria*, filhos de hum nobre Christão, que trouxe à fé a moura, com quem era casado. Forão se de *Niebla* viuer pera as partes de *Cordoua*, & o Pay como grande Christão, & Catholico, ambos os filhos deu a Deos. Por que a *Vualabonfo*, q he o mesmo q Afonso, entregou ao Abade do Mosteyro de *S. Felix* chamado *Saluador*, & a *Maria* fez religiosa no Mosteyro de noſa Senhora de *Cuteclara*, q gouernava *Artemia* (de que acima fizemos menção.) *Vualabonfo* d' sendo Diacôno, & Monje Benedictino, foy martyrizado 20 57. de Junho, em compagnia dos mais, de que falamos no §. antecedente; & sua Irmã *Maria*, em companhia de húa Virgem Santa por nome *Flora*, foy degolada pella confissão da fé a 24. de Nouembro do mesmo anno 851. no sitio, que em *Cordoua* se chama *Campillo Delrey*. Que fossem naturaes de *Niebla* mostra o Breuiario de *Cordoua* aprouado por Gregorio XIII. q diz assim: *Vualabonius Diaconus Eleplensis Mariae Marigris, que cum Flora passa est, Frater, &c.* O P. Frey *Diogo de Coria* faz tambem a estes santos martyres da sagrada Religião do Carmo, sendo venerados por filhos do grande Patriarcha S. Bento (como dizem Quintanaduenhas, Arnoldo, & outros.) Padecerão antes do anno de 910. como consta do sobredito.

Carihagena

^a Mōjales
lib. 14. c. 8.
Quintanad.
pag. 259.

^b Tep. centur
4. an. 851.

^d Tep. Ceti
4. an. 851.
Quintanad.
pag. 308.
pag. 312.
Vulogio lib.
2. c. 4. & 8.

Carthagena, & Origuela.

IVNTO à Cidade de *Carthagena* no Reyno de *Murcia* (Cidade marítima sobre o mar Mediterraneo fundação de *Asdrubal* gerro de *Amilcar*, Pay de *Annibal* 700. annos antes de Christo nacer) na Ilha chamada *Escobrina*, esteue antigamente fundado hū Mosteyro de S. Bento com *Aduocação* de S. *Martinho*, cujo Abbade foy santo insigne. Deuemos esta memoria a *Luisprando*, que no tratado que intitulla *Adversaria*, diz as palauras seguintes.

*In Insula Escobrina propè Carthaginem tempore Alhanagildi, & sequentibus Regum Gothurum, fuit Monasterium S. Martyni Ordinis S. Benedicti, cuius Abbas insigni Sanctitate pollebat. Fas tambeim menção deste Mosteyro Iuliano, & dizendo q̄ o edificou hū nobre Senhora chamada *Manacca*: *A Edificatum est, & eius sumptibus alterū Monasterium Securitanus, nomine S. Marcellini propè Carthaginem, non procul Monasterio S. Genesij.**

¶ A Cidade *Origuela* esta fundada nos confins do Reyno de *Valença*, & *Murcia* junto ao rio *Segura*, & não longe do mar Mediterraneo : nella floreceo pellos annos 618. hūa Virgem chamada *Corona* Monja de S. Bento, como diz *Luisprando* nas palauras seguintes. *Illici S. Corona Virgo Benedictina floret. Sobre as quaes dix o P. Hignera em suas notas, illici hodie Origuela.* Bem sei que no texto de *Luisprando*, que o Doutor Thomas Tamayo commenta, em lugar de *Illici* se le *illie* referindose esta palaura à Cidade de *Abota*. Mas hūa, & outra couza podia ser, & florcer se

Cerona em ambas as Cidades pois, não estauão muito distantes entre si. De S. Corona, alem de outros faião *Meleno*, & *Galesino* a 24. de Abril, mas muito antes do anno de 910.

Caragoça, & Calahorra.

E M *Caragoça* Cidade Metropolido Reyno de Aragão tiuemos o celebre Mosteyro das *santas massas*, em que viueo S. *Maximo*, Arcebispo deponis da mesma Cidade (como diz *Luitprando* anno 616.) *Marcus Maximus Cesaraugustanus Episcopus ex Ordine S. Benedicti, &c.* & pellos annos 622. *Marcus Maximus Monachus prius Benedictinus, & post Episcopus Cesaraugustanus, celebris post mortem habetur.* E o mesmo diz o P. *Hignera* em suas notas: *Fuit ex Ordine S. Benedicti, &c.* No dito Mosteyro floreceo també S. *Eugenio* tio de S. *Ildefonso* (como fica dito.) E entre os Arcebispos da mesma Cidade conta *Luitprando* *d Valdredo* Mōje Bento, o qual sendo Abbade do Mosteyro de S. Leocadia em Toledo, por verão santo, & douto foy eleito em Bispo Cæsaraugustano; As palauras de *Luitprando* saõ estas. *Valderetus Toletanus Monachus Benedictinus, Abbas S. Leocadiz Pratoriensis Toletana, fit Episcopus Cesaraugustanus, vir sanctus, & doctus.* Foy sua eleição antes do anno 910.

¶ Na Cidade de *Calahorra* sita junto à corrête dos rios *Ebro* & *Cicades*, nos confins de *Castella* & *Navarra*, tiuemos por Bispo hum Monje Benedictino pio, & douto chamado *Theodomiro*, do qual *Luitprando* e faz memoria pellos annos de Christo 840, dizendo: *Theodemirus Monachus Benedicti-*

e Julian in
aduer. n. 85.
& 87.

Luitprand.
In Adu. 1.
n. 139.

Luitprand.
In Adu. n.
464. pag.
230.

Luitprand.
In Adu. n.
618. pag.
18.

c Luitpr. 616. n. 11.
An. 622. n.
340.

Hignera lib.

d Luitpr. 618.

e Luitpr. 840. n. 287.

Addições aos Benedictinos de Espanha. Par. V. 521

Benedictinus Episcopus Callaguritanus
Claudio Tauriensis Episcopo scribit. Por
Monje Béto, & doutissimo o nomea-

^a Julian. an.
^{244.} n. 431.

^f tambem Juliano pellos annos 844.

Theodomirus Monachus Benedictinus,
post Episcopum Callaguritanus mirè flo-
ret, & ut vir doctissimus habetur. E co-
mo tal escreueo contra Claudio Bis-
po Tarniense Espanhol tambem de-

^g Quinta. ^b nadun. pag. 374.

uiha, tem pera si que este santo Bispo
Theodomiro foy natural de Carmona
(cujo Padroeiro he) & martyr de-
pois em Cordoua no anno de 851. a
25. de Julho : dia em que o Martyro-
logio Romano faz memoria delle di-
zendo. Cerduba S. Theodomiri Mona-
chi & martyris. E parece, que não obs-
ta não lhe dar o Martyrologio titulo
de Bispo; Porq assim como algumas cou-
fas, que hū Evangelista sagrado não
refere, outro as diz, & explica, assim
na materia presente o que o Marty-
rologio cala, Authores graues o di-
zem. Porque por Monje natural de

^h Eulogio
lib. 2. c. 6.

Carmona o nomeão ^h S. Eulogio,

Morales, & Arnoldo. Por Abbade &
escritor contra o Bispo Claudio o no-

ⁱ Julian. in
Cron. n.
418.

mea Juliano: i Scribit contra Claudium

Tarniensem Episcopum hereticum S. ab-
bas Theodomirus, postea Corduba mar-
tyr. Por Bispo de Calahorra o nome-

ão o mesmo Juliano, & Luisprado nos

lugares acima citados. † E quando

alguem tenha pera si, que Theodomiro

martyr natural de Carmona, & Theo-

domiro Bispo de Calahorra forão pes-

soas diuersas, nenhū agrauo fara à

Religião de S. Béto, antes nos hōrara

mais dandonos douos Theodomires em

lugar de hum: hū martyr outro Bis-

po. Mas ambos florecerão (quando
sejão diuersos) antes, do anno 910.

Cidade de Barcelona.

C HEGVEMOS a Barcelona &
& nella acharemos fundado
por Ludouico Pio filho do Em-
perador Carlos Magno no anno de 801.
o insigne Mosteyro de S. Pedro das
Puelas, chamado assim por ser edifi-
cado para freyras, & Puelas, em lingua
Catelam he o mesmo, que Donzelas.
Delle sairão as Monjas que vierão
pouoar o Mosteyro, que o Con-
de Wulfredo fundou na Montanha de
Monserrate, para hūa filha sua, que
o Ermitão Garino degolou, & mila-
grosamente se achou viua depois de
muitos annos, do que acima temos
feito menção. ^a Neste Mosteyro de ^a Pag. 378.
S. Pedro floreccó hūa Abbadeca san-
ta chamada S. Madryns, que foy le-
uada preza, & catiu a pellos Mouros à
Ilha de Mallorca, mas por particular
ordem do Ceo foy liure do catiuci-
ro, & veyo morrer santamente ao
seu Mosteyro.

Doutros muitos Mosteyros de S.
Bento fundados no principado de
Catalunha muito antes do anno de
910. fazem menção o P. Frey Ansenio
Vicente da sagrada Ordem dos Pre-
gadores no liuro que faz dos varoēs
illustres daquelle principado, o nosso ^b Tepes com. 18
insigne Tepes, & outros; Os princi-
paes forão S. Maria de Amer, o de S.
Cucufate que os Catelaēs chamão S.
Culgas, o de S. Estenão de Banholes o
de S. Maria de Arles, & outros mais
que nos ditos Authores se podem
ver.

Alcala de Henares, 5
Talamanca.

Vau No

NO territorio de Alcalà de Henares, lugar bem conhecido assim pella insigne Vniuersidade que n'elle florece, como pella vezinhança de Madrid, em húa posição chamada *Carriquicias*, teue o P. S. Bento hú Mosteyro consagrado à Virgem nossa Senhora, como apontou *Iuliano* no seu tratado de *Eremiterijs* nas palavras seguintes: *Carriquicias in Territorio Complutensi Monasterium S. Benedicti Beatae Mariae Sacrum ab anno Domini 600.* Cariquicias parece, que he o lugar *Caracosa* afaltado espaço de 7. legoas do rio *Henares* & da Cidade de *Gadalaiara*, que també antigamente se chamou *Complutum* (como diz o mesmo Iuliano.) O qual faz também menção de hum santo Benedictino chamado *S. Vrbicio*, dizendo delle, que leuou os corpos de *S. Iusto*, & *Paster* de Alcalà de Henares pera França.

To lugar de *Talamanca* fia entre o de *Gnadarama* & *Alcalà*; n'elle tiuemos hum Mosteyro de Monjas de S. Bento (como diz *Iuliano* no tratado de *Eremiterijs* numero 19.) *Eremiterium Talamanca S. Maria de capite, ubi fuit Monasterium Sanctorum Monialium Domini Benedicti.* Querem dizer: em Talamanca ha húa Ermida de *S. Maria da cabeça*, aonde esteve hum Mosteyro de Monjas de S. Bento. Deuia ser este Mosteyro da mesma antiguidade, q̄ o do territorio de Alcalà, & florecer pellos mesmos annos de Christo 600. & pelo conseguinte muitos antes do anno 910.

C,amora Toro, & Auila.

ACIDADE de *C,amora* he das da antiga Lusitania, fundada junto ao rio Douro, &

vezinha de *Miráda*. Em seu territorio floreço húa Môja Santa May de muitas pellos annos 836. como diz Luitprado ^d nestas palavras: *In territorio Zamorensi, oppido Albugensi, floret opinione rara sanctitatis Seculina Virgo Benedictina.* Querem dizer. No territorio de Zamora no lugar de *Albujeira* florece com opinião de rara santidade *Seculina* Monja Benedictina *Iuliano* ^e lhe chama *S. Seculina* Monja de S. Bento, & *May de muitas Virgēs*. No Martyrologio antigo de Hespanha se faz della memoria a 23. de Julho como diz o P. *Higuera* nas notas sobre o lugar citado de *Luitprando*. † O Breuiario da Sé de *Auila* nos dá mais particular noticia desta santa, porque as lições, que della traz no dito dia 23. de Julho dizem assim.

Sancta Seculina ex urbe Albugensi, clara natalibus orta nobiliti viro, cuius matrimonio iuncta fuerat, ut continentiam sectaretur, Deo precibus annuente persuasit. Quo ex hac luce subtracto, Monasticam visam eligens, canobium ingressa, quid Pater extruxerat, cum plurimi feminis jejunis, & orationibus vacans, Deo humiliter deseruiebat: ubi post plurima signa, congregatis sororibus, datoq; eius paciū osculo migrauit ad Christum. Querem dizer, santa Seculina natural de Albujeira, de illustre geração, persuadio ao marido, com que seus Pays a cazarão, que guardasse continencia, & castidade. E depois de Deos o leuar pera si, escolheu ella a vida Monastica, & entrou em hú Mosteyro, que seu Pay lhe edificou, aonde com muitas Monjas, que se lhe ajuntarão, seruio ao Senhor em continuos jejús, & orações. Fez muitos milagres em vida, & entendendo

^b
^d Luitpr.
an. 836.
num. 285.

^e Julian. in
Cron. n.
488.

Addições aos Benedictinos de Hespanha. Par. V. 523

do que morria, ajuntou as Monjas suas irmãs, & dando a todas osculo de paz, foy gozar da companhia de Christo Esposo seu. *Abbatissae (ut credo) Ordinis Benedictini, dicit Higueria rab em sua nosa a Luisprando.*

num. 185.

TNão muito longe de Caramona fica a Cidade de Toro, distânte della duas legoas se edificou o nosso Mosteyro de S. Romão de Ornisa o nome de hum riacho chamado assim, que se mete no Douro. Fúdou o Elrey Cindas suindo pera seu enterro anno de Christo 646. como se pode ver no 2. tom. de Yepes.

Outra memoria temos de Mosteyros nossos na Cidade de Auila, muito antes do anno 910. a qual devemos a D. Lourenço Ramires del Prado nas curiosas metas, com que illustraram Luisprando, impressas em Antwerpia anno 1640. donde nos diz q algumas Imagens da Virgem sagrada de tempos, ou tēplos antigos, se costumão chamar Nossa Senhora de la antigua. Hua ha em Velhasolid com este titulo, outra vemos em Lisboa na Igreja de S. Catherina em hua Capella collateral com o mesmo nome. E na Cidade de Auila (diz o dito Athor) se deu tambem aos Monjes de S. Bento hua Igreja, que na Era de 716. anno de Christo 678. se chamava S. Maria de la antigua; e abrindo se nella ali cestas per a fundar hua Capella, pellos annos 1630 acharam sepulchros antiquissimos & em hum delles hua corpo com hua lamina de chumbo, q em circulo tinha estas letras. *Seuerianus Dux in S. M. antiqua inter nobiles Abula conditum. Era DCC XVI.* Quere dizer. Seueriano Duque ou Capitão sepultase entre os nobres de Auila

Ramires
pag. 36.

em Santa Maria antiga, Era 716. Acrecenta o mesmo Author, q a quelle Mosteyro de nossa Senhora de la antigua em Auila auia sido Abbadis de Mojs Bentos, antes da perda de Hespanha. & que tiverão outros quatro Mosteyros de sua Ordem na mesma Cidade, Testemunha qualificada pera nosso intento. E de todos os Mosteyros acima, consta que florecerão antes do anno 910. pois florecerão antes da perda de Hespanha.

Cidade de Placencia.

NA Cidade de Placencia, que ficava antigamente no districto da Lusitania, temos memoria de hum Mosteyro de Monjas Benedictinas, de que faz menção Julianus de Erimiterij: aonde diz que depois que Christo Senhor nosso deu paz a sua Igreja em tempo de Constantino Magno, a Raynha Santa Helena mandou renouar, & consagrar hum templo à honra da Virgem sagrada, que a gentilidade tinha dantes dedicado à May dos Deuses Berecynthia, donde depois habitaram Monjas da Ordem de S. Bento, & chamaua-se o Mosteyro, Mosteyro de S. Maria da Fonte das Damas, porque as Monjas, que nelle se recebiam erão Senhoras illustres. *Apud Ambraciā (diz Julianus) Erimiterium S. Mariae Fontis Domiarum, quod ibi Moniales nobilissimo generatae Ordinis S. Benedicti dicuntur habuisse: à Constantini tempore post datam Ecclesiā pacem, sumptibus Regiae Helena Sanctissima edificatum, ex exemplo Berecynthia matris Deorum,* &c. Nota Higuera que Ambracia era Placencia.

E posto que Julianus não declara em Yua 2 em que

Julianus
na p. 21
de 1640
etc.

d Julian. 40
Erm. m. 1640

arriag. 2
pe. e abell
m. 1640

Hig. in Lusia
pr.

em que tempo as Monjas de S. Benito começaram a habitar naquelle sitio, colheese que foy em tempo dos Godos, porq nos lugares vezinhos a Placencia florecerão Monjes, & santos nossos (como notou Luitprando pellos annos 622. nestas palauras.)

*Ad Fauces Hispania in Lusitania vulgo Gargantalaolla, Magnus cognomento Ioannes Abbas flores. Querē dizer no lugar chamado Gargantalaolla florece o Abbade Ioāo, que tem por sobrenome o Magno. Conjectura o P. Higuera sobre estas palauras que o Abbade Ioāo, de que Luitprando fala, seria o nosso insigne Ioāo Viclarensse por que com rezão merecia o titulo de Magno por sua Christandade, religião, & sabedoria. Não duvidamos dos merceimentos do excellente varão Ioāo Viclarensse, porem não vemos Author antigo que lhe de titulo & sobrenome de Magno, nem os que contão sua vida fazem menção delle viuer algum tempo nos contornos de Placencia. Por ventura que fosse este Abbade, de que Luitprando fala, hum discípulo de S. Gallo chamados. Magno, que pregou por aquellas partes. ^a Mas fosse aqüelle Abbade, quē fosse, o mesmo ^b P. Higuera diz que ainda se vem ruinas, & vestigios do Mosteyro, em que floreco; *Insunt ruina intur Gargantum, & Quaquam opidum* entre os lugares Garganto & Quaquos, que he pouoaçāo não muito distante de Placencia, metida algū tanto nos montes, que chamão Mōses de Toledo. O que tudo mostra, que avia Monjes Bentos por aquellas partes em tempos antigos, antes do anno 910.*

(†)

a Luitprand.
b Hig. an.
622. num.
830.

a Higuera
Beda. Scp.
tamb.

b Higu. n.
83.

5.

DEIXO o Mosteyro antiquissimo de S. Claudio de Leão, aonde padeceo martyrio o primeiro martyr Benedictino de Hespanha chamado S. Vicente Abade do dito Mosteyro, com o Prior delle por nome Frey Ramiro com outros doze Monjes, por confessarem todos a diuindade de Christo Senhor nollo contra os Arrianos, como mais largamente se pode ver no nosso insigne Yepes tom. 1. anno 554.

Deixo o Mosteyro de S. Julião de Samos fundado por Elrey D. Frnclad dentro de Galiza no Bispado de Lugo pellos annos 759. ^b Deixo o de S. Ioāo de Pranza Villa das Asturias, fundado por Elrey D. Sile. ^c Da propria sorte deixo o Mosteyro de S. Maria Real de Irache perto da pouoaçāo de Estela sobre Cidade de Navarra fundado pellos annos 895. E ainda algūs tem por muy prouavel que se fundou em tempo dos Reys Godos, antes da perda de Hespanha. ^d

Deixo o Mosteyro de S. Martinho de Santiago de que os Authores fazem menção pellos annos 835. ^e cujos Monjes forão Cepellaēs do sagrado Apostolo indo celebrar os officios diuinos diante de seu sepulchro. Deixo o Mosteyro de S. Salvador da Leres junto à Villa de Ponte Vedra fundado ^f no anno de 886. O de S. Vicente da Villa de Menforte no Bispado de Lugo edificado no anno de 903. ^g O de S. Esteuão de ribas del Sil no Bispado de Ourense edificado pelo anno de Christo 909. ^h Deixo (como digo) estes & outros Conuentos edificados antes de anno 910. & constando

Yepes tom.
1. an. 554.
fol. 175.

b Yepes
tom. 3. fol.
212.

c Yepes ibi.
de fol. 255.

d Yepes
tom. 3. fol.
365.

e Tom. 4.
fol. 48.

f Fol. 216.

g Fol. 285.

h Fol. 295.

constando pellos lugares allegados à margem, que todos forão de Monjes do P. S. Bento. † Tornemos a entrar no nosso Portugal, & alem de tudo o que fica dito, acharemos ainda rebusco pera confirmação de nosso intento.

Cidade de Braga.

CORRENDO os annos de Christo 780. pouco mais, ou menos, era Bispo de Vrgel Cidade de Catalunha, hū *Felix* no nome, na doutrina Infelice. Porque começou a ensinar por Hespanha, que Christo Senhor nosso era filho adoptiu de Deos, & não filho natural. Erro em que teue por discípulo a Helipando Arcebispo de Toledo (como diz Iuliano nestas palauras) *Helipandus Falicis Vrgelitani pontificis discipulus, Archidiaconus, Toletanusq; ciuis ex genere Graceorum, vir honestus, sed deceperat ab Episcopo Felice, Vincentioq; errauit in adoptione, quam tribuit Christo filio Dei naturali, Deo de Deo, veroq; homini, &c.* Por este mesmo tempo era Arcebispo de Braga *Arcarico* (do qual trata a Historia Ecclesiastica da mesma Cidade) & como era homem douto, catholico, & parente de Helipando, tendo noticia do erro que seguia, escreu colhe algúas vezes procurando com grande affecto, & zelo reduzilo ao caminho da verdade; & sabendo, q; tinha abiurado seu erro, escreu colhe húa carta de parabens, q; anda impressa entre as mais obras de Luis prando, na noua impressão feita em Anserpia anno de 1640. E ao pé della húa Scholio de Iuliano Perez (de que não faz menção a sobredita Historia de Braga) no qual expressamente diz.

que *Arcarico* foy Monje de S. Bento, As palauras de Iuliano saõ estas.

Fuit hic Archariensis Monachus Benedictinus, & Abbas Bracharensis vir eximia charitatis, & prudentiae, qui vita sanctitate mirificè refulgit, & post annos XV. scilicet 810. eodem anno, & mense, quo decessit Elipandus, etiam moritur. Das quaeas claramente consta nosso intento, pois da morte de Arcarico Monje de S. Bento, Arcebispo de Braga, passarão cem annos, & mais até o de 910. antes do qual tão erradamente se diz, que não ouue Mōjes Bentos em Hespanha.

Deixo os mais Monjes santos de S. Bento, que gozarão da Cadeira Primaz de Braga de que acima temos feito mēção, acrecento só húaas palauras do glorioso *S. Fructuoso* em que por sua boca confessá ser filho de S. Bento, em húa fragmento de sua Regra, que traz *Henrique Canisio*, & refere *Menardo* em seu Martyrologio Benedictino dizendo assim. *S. Fructuosis Archiepiscopus Bracharensis multorum Monachorum Pater fuit, etiam regule S. Benedicti addictus. Id patet ex regula eiusdem S. Fructuosi (que nihil aliud est, quam explicatio regule S. Benedicti, ut liquet ex eius fragmento apud Henricum Canisium.)* As palauras da Regra de S. Fructuoso saõ as seguintes; *Plurimi nequaquam pleniter intelligentes iudiciorum sententias in Regula S. Nota. P. Nostri Benedicti, aliter quam precipit iudicare solent. Sciendum itaq; est quatuor ibi continerim modos, quibus error delinquentium corrigitur. Primus namq; est, quem idem P. Benedictus proprio iudicio determinauit, ut est, qui per negligentiam tempore constituto ad nocturnos non pulsauerit signū in Oratorio satisficeri*

*Hēn. Ca-
nis. lib. 5.
antiq. le&t;
Menard.*

Pag. 854.

lubes, &c. como mais largamente se contém nos Authores citados, & q̄ deixamos, porque as palavras referidas nos bastão, pera colheremos dellas tres cousas certas. A primeira he que a Regra de S. Fructuoso soy explicação da de S. Bento, & não da de S. Agostinho (como erradamente se diz na Cronica dos Eremitas.) A segunda he que S. Fructuoso por sua mesma boca chama a S. Bento Pay seu, *in regula S. P. Nostri Benedicti*, o que junto com o mais que a este intento fica dito acima, proua sufficien-
tissimamente ser S. Fructuoso Monje Benedictino, contra a machina fundada no ar, que à força o quer fa-
zer Agostinho; A terceira que das duas antecedentes se segue, he que ouue neste Reyno Monjes de S. Bento muitos annos antes do de 910. cō-
tra o q̄ falsamente, & sem outro fun-
damento mais que o de sua phanta-
gia affirma o Author da Cronica Au-
gustiniana, pois consta que S. Fru-
ctuoso o soy muitos annos antes.

Villa de Chaves.

Húa das principaes Villas da Prouincia Detralosmontes he a de Chaves fundada nas Ribeiras do Rio Tamega em hū cam-
po fermosíssimo, que o mesmo rio vem banhando decendo das partes de Galiza junto de Monterei.

Perto desta Villa de Chaves em hum lugar chamado Maximines tive-
mos hū Mosteyro antigo consagra-
do ao Protomartyr S. Esteuão. Da an-
tiguidade delle nos da noticia o nos-
so P. Frey Ieão do Apocalipse em suas
memorias com estas palavras forma-
es: *No Archivo da Sede de Braga vi hum*

*prazo feito no anno de 1497. a hum Ieão Afonso pelo Abbade do Mosteyro de S. Esteuão chamado Fr. Vasco Afonso de certa propriedade do mesmo Mosteyro, em que desia quelhefação escritura del-
la por lhe pertencer logo desde seu princi-
pio anni oytcentos & trinta & hū anno,
q̄ por boas contas vinha o Mosteyro a ser
edificado no anno de 666. Atequi as
memorias do dito P. Fr. Ieão do
Apocalipse.*

Que o dito Mosteyro fosse nosso consta de hūa Doação, que se conseruano dito Archiuo de Braga feita na era de Cesar dc 1140. & no anno de Christo 1102. a qual diz assim: *Ego Marina vobis Fratribus Monasterij Sancti Stephani de Ordine Sancti Benedicti placuisse facere vobis Cartam de mea villa, &c. ob honorem Sancti Stephani, & reliquiarum, que ibi sunt. Esta Doa-
ção mostra tambem auer ainda naquelle Mosteyro Monjes de S. Bento no tempo, q̄ reinava Elrey D. Afonso Henrriques. Foy Mosteyro muy ren-
doso, hoje pertence à meza do Arce-
bispo de Braga, de que colhe mil &
quinquentos cruzados. Mas o que faz a
nosso intento, he ser edificado cen-
tenas de annos antes do de 910.*

Villa de Thomar.

ALEM do que acima temos dito sobre a glorioza S. Eiriz ser Monjade S. Bento, não queremos deixar de fazer mēção do testemunho, que sobre esta materia nos da pessoa tão autorizada, como Jeronimo de Mello fidalgo bem conhe-
cido entre os illustres de Portugal. Porque elle nos affirma, que hūa le-
gada Villa da Bassa ha pouco mais ou menos ha hūa Igreja, em que se

Pag. 434

* O lugar ,
onde a Er-
mida da Sá-
cra se cha-
ma Torre de
Magueja. Bis-
pado de Le-
ónia , junto à
Serra, que si-
euá villa da
Batalha , &
de Poto de
Mó , pera o
Nascente :
4. legoas de
Thomar. Os
naturaes do
ditolugar tē
que ali nas-
ceja a Santa ,

DeSTE testemunho se ha de fazer
muito cazo por ser de pessoa tão gra-
ue , & maior que toda a exceição , que
affirma que vio a dita imagem com
seus olhos , & notou as particularida-
des della. E consta , que *Santa Eiria*
florecco muito antes do anno 910.

Villa de Santarem.

DI LATAMO S atègora a
memoria de hū Monje nos-
so celebre & antigo natural
da Villa de *Santarem*, pera que fosse a
coroa destas nossas Addições. Este
he o que ordinariamente chamão,
Ioão Viclarens, por ser a primeira dig-
nidade que teue a Abbadia de Val-
clara, Mosteyro fundado porelle no
Principado de Catalunha nas raizes
dos montes Pirineos. Foy este illus-
tre varão de nação Godo , & natural
de *Santarem* (como expressamente
diz o nosso *S. Maximo* seu cōtempo-
raneo , & *S. Isidoro*.) Sobre o Mos-
teyro em que tomou o habito algua
duvida ha (como logo veremos.) O
em que todos conuem he , que sen-
do mancebo se foy cō licença de seu
Prélado a *Constantinopla* escola de
todas as boas letras naquelle tempo ,
onde estudou algüs annos , & se fez
consumindo nas linguas latina , &

grega , & nas sagradas letras.

Tornou pera Hespanha em tem-
po que reinaua *Leouigildo* Rey Godo
grande fauorecedor dos Arrianos. &
perseguidor dos Catholicos , & co-
meçou a pugnar acerrimamente pel-
la verdade da fé , & diuindade de
Christo Senhor nosso : de maneira ,
que não podendo *Leouigildo* dobrar-
lo , & trazelo a seu erro , o desterrou
para *Barcelosa*, não reparando em ter
sido Mestre de seu filho *Herminigil-
do* (como diz *Esculano*.) Naqllas par-
tes viueo desterrado por cípago de
dez annos padecendo grandes tra-
balhos , & perseguições , causados to-
das por via dos hereges , que seguião
a *Arrio*, por verem , que era cipada
penetrante pera seu erro , & escudo
forte pera defensão da fé. Merto *Leou-
igildo* sucedeolhe seu filho *Recaredo* ,
em cujo tempo se celebrou em Tole-
do aquelle grande Concilio nacio-
nal emq se fez hūa solenné abjura-
ção da seita Arriana , assistindo nelle
o nosso *Ioão Abade Viclarens*. E rei-
nando o mesno *Recaredo* , foy pro-
mouido a Bispo de *Girona Cidade de
Catalunha* , aonde viueo muitos an-
nos , & assistio a muitos Concilios ,
que por aquelles tempos se celebra-
rão. Finalmente morre o b sendo Rey
dos Godos *Suentila*, ou *Cintila*, que
reinou do anno de 635. atē o anno
de 638. *Arnoldo* o poem em seu Mar-
tyrologio por S. nosso a 6. de Mayo.

A principal duvida sobre este va-
rão santo nos offerece o Breuiario
Bracharense. Porque nas lições , que
canta de *S. Fructuoso* a 16. de Abril ,
falando dos discipulos q o Santo Ar-
cebispo teue , conta entre elles a *Ioão*
Bispo de *Girona* nestas palavras.

Quorum

Lib. 2. cap. 110

a Julian. 226
390. pag. 870

b Hist. dos
Bispos de Lis-
boa fol. 47a

Quorum ex numero memorare non pigras, Ioannem Monachum, postea Gerandensem Episcopum, virum suo tempore maximus comparandum, &c. E posse confirmar cō a authoridade do P. Fr. Hieronimo Roman, em quanto diz, que João Viclarense somou o habito de S. Benio nos primeiros annos de sua idade em o celebre Mosteyro de Dume junto a Braga. Porem hūa, & outra couisa vemos que não quadra com os Authores antigos, & cōputo dos tempos. Porque no q̄ toca a ser João Viclarense nouiço no Mosteyro de Dume, temos em contrario Marco Maximo, q̄ sempre o nomea por Mōjje Agaliense em Toledo; & bem se deixaver, que mais credito se deue a hū Author antigo, & contemporaneo do nossoloão de Valclara do que se deue a outros modernos, quando não ha rezão tão euldente, que diminua a fé dos antigos. † No que toca a ser discipulo de S. Fructuoso já Morales julgou isto por impossivel. E como nos parece q̄ tem rezão, duas, outras prouas aponto em seu fauor.

A primeira he. S. Fructuoso naceo no anno de Christo 585. (como diz Julian em tempo Delrey Leouigildo Rey dos Godos : & já neste mesmo tempo João Viclarense era Monje, & era letrado, já andaua desterrado por Catholico firme, & constante, por ordem do mesmo Leouigildo (como consta de S. Maximo, & das historias ordinarias.) Poronde mal podia ser discipulo de quem ainda não era nacido, ou por aquelle tempo naceo. † A segunda rezão he, porque João Viclarense foy eleito Bispo de Girona b em tempo Delrey Recaredo filho de Leouigildo, que começou a

P. Hyeron.
Rom. Eccles.
C. lib. 3. c. 10.

Morales lib.
12. de Cron.
geral de
Espanha.

Julian ad.
vers. n. 310.

b Hist. Ec-
cles. da Igre-
ja de Liboa
fol. 47. n. 5.

reinar pellos annos 586. como se pode ver na Cronologia dos Reys Godos.) & S. Fructuoso foy eleito em Abbade & Bispo do Mosteyro de Dume em tempo Delrey Recisunho, que começou a reinar no anno de 650. (& segundo estas contas 64. annos se meterão de por meyo entre o principio do reinado de Recaredo, & o Delrey Recisunho.) Poronde já auia muitos annos, que João Viclarense fora eleito em Bispo de Girona, quando S. Fructuoso começou a ser Abbade, & Bispo de Dume; E assim não podia ser discipulo seu no Mosteyro Dumiense, quem já muitos annos de antes era Bispo em Catalunha.

A terceira rezão he, que João Viclarense passou desta vida d'pera o Ceo em tempo Delrey Godos Suentila que morreu pellos annos de Christo 638. (como fica dito acima.) E S. Fructuoso foy eleito em Abbade, & Bispo de Dume em tempo Delrey Recisunho, que começou a reinar no anno de 650. Donde infiro, que cōforme a este computo era necessário, q̄ João Viclarense resucitasse, pera ser discipulo de S. Fructuoso no seu Mosteyro Dumiense : pois morreu antes do anno de 639. reinando ainda Suentila & S. Fructuoso começou a ser Abbade de Dume depois do anno 650. reinando Recisunho. Parece logo que a mesma rezão, & computo dos tempos impossibilita o ser João Viclarense discipulo de S. Fructuoso.

E peraque não pareça, que fazemos pouco caso da authoridade do Breuiario Bracharense, quem não achar outra melhor explicação pode responder, q̄ aquellas palavras citadas não

c Hist. de
Braga pag.
370.

c Quinta-
nada aduent.
s.

d Hist. de
Lisboa fol.
47. n. 2.

não dizem expressamente, que S. Fructuoso teve por discípulo a João natural de Santarem, & Abade de Valclara, (posto q o dà a entender) só dizem que entre seus discípulos se conta João Monje, Bispo que foy depois da Cidade de Girona, varão digno de se comparar com os muy grandes de seu tempo. Palavras que bem se podem entender doutro Monje pessoa diferente do nosso João Viclarense, posto que do mesmo nome, & Bispo da mesma Cidade, dignidade que depois alcançaria por suas partes, & merecimentos; E desta sorte nem o Breuiario, nem o computo dos tempos ficão repugnantes entre si. Mas ouçamos já o distico seguinte, que nos declara a patria de que João Viclarense foy natural, o lugar em que tomou o habito, em que foy Abade, & o em que foy Bispo.

*Me Scalabis genuit, Toletum rur
e cucullat;*

*Dat baculum Vallis clara, Ge
runda mitram*

§.

FORECENDO pois todos os Mosteyros, & Môjes Benedictinos, de que neste capitulo, (& em todos os outros antecedentes) temos feito menção, dentro dos limites de Hespanha, & tantos tempos antes do anno 910. veja & considere o Pio Leitor que sombra de verdade pode ter a proposição vniuersal, que affirma, *Todos os Mosteyros de Frades, & Freiras que ouue em Hespanha atè o anno de 910. forão da Ordem Augustiniana.* E a negatiua que diz, por vezes temos dito, que não

havia por aquelles tempos outra Religião em Portugal, & ainda em toda Hespanha, senão a dos Eremitas Agostinhos; Estando em contrário Authores tão graues, como são Maximo, Luitprando, Juliano, & todos os mais, q temos citado, & q à vista dos olhos estão mostrando infinitude de Mosteyros, & Môjes particulares do P. S. Bento, que naquelles tempos antigos florecerão. Pello que resumindo esta materia, ou auemos de dizer, que todos os Authores allegados nos enganarão em tudo o q escrêverão dos Mosteyros, & Monjes particulares de S. Bento, dizendonos o que na realidade não ouue: ou que depois os falsificrão a todos no tocante a S. Bento: ou finalmente, q as sobreditas proposições vniuersaes são falsas, & ficticias. O primeiro, & segundo senão pode dizer, porque sera dito voluntario, & juizo temerario sem fundamento algum; Por onde a sufficiente partium enumeratione o terceiro se ha de conceder: & dizer que aquellas proposições vniuersaes são mais que falsas, & que em certo modo se faz agrauo à sagrada Religião dos Padres Eremitas Agostinhos (tendo ella tantas grandezas verdadeiras, que a honrião, & illustrão) querela engrandecer, & lisôjear com louvores, que carecem de toda a verdade, dandolhe filhos & Mosteyros, que nunca forão seus. Com tudo estamos esperando pello anno 910. pera veremos o comprimento da promessa tantas vezes repetida, que se sair a luz, falando com S. Hyeronimo *Mirabor ingenium, cuius stupido falsitatem.* Admirame hei do engenho, de cujas proposições tão falsas me espanto. E se

Xxx a algucim

à alguem por ventura parecer, que nestas, ou outras palavras semelhantes aquas escritas excedo, considerem em minha defeza as q̄ o mesmo S. Hyeronimo escreuee on̄a Epistola 14. a S. Agostinho. *Si in defensionem mei aliquas scripsero, in te culpa est, qui prouocasti, non in me qui respondere compulsum. Se em el creuer ha culpa, vos atendes, & não eu, pois me prouocastes a respondet.*

CAPITULO IIII.

De algúas addições varias.

NO tratado primeiro, parte quinta, capitulo quarto, §. sexto mostramos como S. Columba, Congelo, & Colombano forão todos Monjes do nosso grande Patriarca S. Bento: A isto acrecentamos de nouo a authoridade do P. D. Hugo Menardo Monje da nossa sagrada Congregação de S. Mano em França, que de todos fas memoria em seu Martyrologio Benedictino impresso em Paris anno 1629.

S. COLUMBA.

HENRICK
CANIS.

Aymoino
lib. 1. de
gest. Franc.
corū c. 9. 4.
Append. ad
S. Gregor.
Tur.

De S. Columba a 9. de Junho, allegando à margem cō Henrique Canisio. De S. Congelo a 23. de Nouembro, citando a N. P. S. Bernardo na vida de S. Malachias. De S. Columba a 21. do mesmo mes de Nouembro, allegando^b Aymoino no libro 3. de gestis Francorum cap. 94. † E no que toca a S. Columba, fas Menardo menção de quatro discípulos seus, contendoos todos por Monjes Benedictinos no appendix primeiro ao dito Martyrologio. Forão estes S. Baterio, S. Clithaco, S. Comino, & S. Eterno, allegando ao Bispo João Lesleo na sua historia dos Escotos. As palavras for-

maes do dito Author saõ as seguintes.

c S. Batherius Abbas S. Columbae

Abbatis discipulus in reformatione Mo-

c Lesleo lib.
4. Hist. Sco-
tor.

nachorum clarissimus evituit anno Christi

590.* d S. Clithicus Scotus Monachus,

et presbiter Sancti Columbae ex Fratre

nepos, verbo, & exemplo praeluxit. e * S.

Lesleo lib.
Hist. Sco-
tor.

Cominus Abbas Scotus Sancti Colum-

bae discipulus circa annum 590. f * S. E-

ternanus sub sancto Columba Abbatie,

e Lesleo lib.
4. Hist. Sco-
tor.

cuius erat ex Fratre nepos, vixit sancti-

f Lesleo
lib. 4.

sime anno 590. O que tudo mostra que

S. Columba foy Monje de S. Bento,

pois seus filhos, & discípulos o forão

f Menardo
tambem, conforme os Authors ci-

tados.

De S. Congelo Abade do Mosteyro de Bencor diz o Martyrologio a

23. de Nouembro: *In Hibernia S.*

S. CON-
GELO.

Congeli Abbatis multorum Monachorum

Paris, S. Congelo Abade, & Pay

de muitos Monjes em Hibernia. † A

duvida, que logo ocorre, he perguntar que m̄ leuou a Hibernia a Santa Re-

grada de S. Bento, sendo naquelle tem-

po passados poucos annos depois de

sua morte? A esta duvida temos res-

pondido no s̄ lugar citado pag. 146.

g pag. 146

Duas repostas acrecentamos ago-

ra de nouo. Pera bem da primeira

aduirto, que ouue em Bretanya Me-

nor, parte de França, hum moço no-

bre, & santo chamado Guinalo filho

de Ronalio Conde da mesma Bretan-

nia; Este tomou o habito em hum

Mosteyro de S. Bento chamado vul-

garmente Langdeuenec: veyo a ser Ab-

bade delle, dignidade, que não quis

accitar senão por sete annos, os qua-

es acabados, deixou a Abbadia & cō

doze Monjes passou a Inglaterra pera

que em terra estranha desconheci-

do siruisse mais quietamente a Deos.

Mas

Mas sua santidade, & milagres o derão a conhacer de sorte, que conforme diz sua lenda, fundou Mosteyro sem Inglaterra, & em Escócia (nome, que antigamente se dava a Hibernia chamandolhe Escócia Maior.) Floreceo este santo varão acerca dos annos de Christo 570. *Tempus, quo hic sanctus claruerit, in istis monumentis non exprimitur* (diz Menardo) certum est tamen illum vixisse circa annum 570. *
 Donde já conjecturando inferimos com a probabilidade comque couzas tão antigas se deuem contentar, que este santo Monje Benedictino chamado Guinaldeuaria a santa Regra, & noticia della ás partes de Hibernia, pois nella fundou Mosteyros, & ajuntou Monjes.

A segunda reposta he, que se pode tambem crer, que aquelle celebre, santo nosso chamado S. Martinho Abade Vertanense, de que ^a Menardo faz menção a 24. de Outubro, seria o q̄ deu noticia da santa Regra em Hibernia; A rezão se colhe do discurso de sua vida; Porque sendo Cidadão ilustre, & natural da Cidade de Nantes, correo, & visitou muitos lugares santos de Europa, passou os Alpes, & como diz Menardo, crediu el he que visitasse tambē o Mosteyro Casinense, & daquellas partes Transalpinas consta da lenda de sua vida que trouxe a Regra, que quis que se guardasse nos Mosteyros, que edificou em Bretanya Menor, chamado hum *Vertano* do lugar, em que estava fundado, & outro dos Gensellos por resuscitar o santo nelle douz mininos gemelos filhos de hū nobre Frances; E em que teue por subdito & discípulo o insigne varão S. Ebrulpho, que foy de-

b Menardo
pag. 362.
pois Abbade do Mosteyro Uticense fundado em hūa solidão chamada *Vsico*, & vulgarmēte *Laforest de Ouche*.

Que aquella Regra q̄ o santo trouxe dalem dos Alpes fosse a *santa Regra de S. Bento* prova b Menardo com c Oderico Vital; & mostrase eficas mente; Porque os discípulos de S. Martinho Vertanense guardauão a Regra, que ellehes ensinava, & consta q̄ S. Ebrulpho discípulo de S. Martinho guardava a Regra de S. Bento; parece logo que bem se segue que a mesma guardava, & ensinava S. Martinho, & que esta he a mesma que trouxe das partes Transalpinas. E que S. Ebrulpho guardasse a *santa Regra*, consta de sua vida cōposta em verso, & lingua Francesa antiga escrita em hum liuro antiquissimo, que no Mosteyro Uticense se conserva, & de q̄ d Menardo fas menção. As palauras, que fazem a d Pag. 336: nosso intento saõ estas.

*Et mena si perfete viè
Que tant confut en labbaie
Touziours fut si obedient
A labbeni failli neent
Et ariculle perfectement
Sainct Beneest tin saintement
Si que onc quil peust ni fausça
Mes tousles autres trespassa.*

Que em latim querem dizer :
*Tam perfecta duxit viā, ut quādius fuit
in Abbatia, semper obediuerit Abbat: &
tam perfecte Regulam Sancti Benedicti
seruauerit, ut nihil unquam contra egerit,
sed omnes superauerit.* A sua significaçāo em Portugues he esta. Fes S. Ebrulpho vidatão perfecta, q̄ em quāto estue na Abbadia sempre obedecendo

b Menardo
lib. 1. obser-
uat pag.
835.

c Oderico
Vital lib. 6.
Hist. Ecclesi-

à seu Abade tão perfeitamente, & tão santamente guardou a Regra de S. Bento, que nenhūa consafez algūa hora contra ella, antes todos os outros seus companheiros vencia.

E pag. 360.
Passou S. Martinho Vertanense às partes de Inglaterra como diz Menardo nestas palavras : *In alijs Anthoribus quadam de hoc sancto viro obseruavimus, in Angliam enim profectus est, &c.* E que viuese este santo varão a cerca dos annos 560. affirma o dito Author dizendo : *Quod spectat ad tempus, quo Martinus Vertanensis vixit, videtur ferme usq; ad annum 600. pertinuisse : nam iuuenis Sacris Ordinisbus initiatus est a Felice Nanatensi Episcopo, qui circa annum 560 fuit Episcopus : ad eum enim multa epigrammata scripsit Fortunatus libro tertio.*

De todas estas premissas conjecturamos já prouavelmente, que por via de S. Martinho Vertanense se comunicaria àquelles santos antigos de Hibernia a noticia da Santa Regra. Por que como a trouxe das partes Transalpinas, & a guardou nos seus Mosteyros de Bretanha Menor, da qual passou a Inglaterra, aonde viu por algū tempo, ficandolhe Hibernia tão vizinha, de crer he que por sua via tivessem os naturaes daquelle Reyno noticia da Santa Regra de S. Bento, & a recebessem como outros fizerão.

S.

S. COLVM.
BANO.
NO QVE toca a que S. Columbano guardasse a Regra Benedictina no seu Mosteyro Luxouiense alem do que fica dito acima pag. 143. & seq. acrecentamos agora hūas palavras da carta de Bladegisilo Arcediago de Pariz na fundação do Mosteyro Fossatense (q hoje

se chama de S. Mauro) fundado nos contornos da dita Cidade; Porque tratando da Regra, que os Monjes do dito Mosteyro auião de guardar, diz que seruisse a Deos debaixo da Regra de S. Bento ao modo, & semelhança, que no Mosteyro de Luxouio se viuia. *Quatenus ipsi serui Dei, omnesq; successorum eorum (ut prediximus) ibidem sub Regula Sancti Benedicti ad modum, & similitudinem Luxouiensis Monasterij, Domino Christo valentes famulari, &c.* O que se declara mais aduirtindo que o primeiro Abade do dito Mosteyro Fossatense foy hum discípulo immediato de S. Columbano no seu Mosteyro de Luxouio chamado Baboleno, de q se fas menção no Mariyrologio Benedictino a 26. de Junho, & por isso o fundador do dito Mosteyro Fossatense como quer que escolhia Monje Bento para primeiro Abade delle, quis que ali se guardasse a Regra de S. Bento, assi como Baboleno que escolheo a guarda, & virá guardar no Mosteyro Luxouiense, sendo seu Mestre Columbano Abade delle.

Nem contra isto fas saberemos q em muitos Mosteyros de França se guardaua a Regra de S. Columbano. Porque juntamente se guardaua também a Regra Santa de S. Bento, o que mostra Menardo cõ muitos exemplos antigos, mas de todos elles farei só menção de douz outros. O primeiro he do testamento de Teodebaldo fundador do Mosteyro de S. Pedro Floriense, no qual lemos estas palavras ; *Monasterium in honorem Sancti Petri adificare delibero, in quo Monachi iuxta Regulum Sanctissimi Benedicti, & Domini Columbani consistere debeant, &c.*

Menard. lib.
1. obser.
Aug. l. 2.
pag. 294-

O segundo

O segundo exemplo nos da *Floreira* no liuro segundo na Historia Ecclesiastica da Igreja de Remes, no capitulo septimo, aonde nos diz, que *Niuardo Arcebispo Remense* edificou hum Mosteyro junto ao rio *Mastrona* por nome *Altmuniliare* à petição de *S. Bercario Mōje* priuero no Mosteyro Luxouense em tempo de *S. Enfasio*, o qual lhe pedio lugar, em que podesse viver debaixo da Regra dos Padres *S. Bento, & S. Columbano*.

E não só em Mosteyros de Monjes se guardava húa, & outra Regra, senão tambem em Mosteyros de Freiras, como foy aquelle, que *Romaricō* fundeu no Monte *Vogeso* junto a hū lugar de seu Dominio chamado *Hibendi*, no qual, como consta de memorias antigas do mesmo Mosteyro, se guardava a Regra de *S. Columbano*: sendo assi, que *Francisco de Rosiers* diz que foy fundado debaixo da Regra de *S. Bento*. Porem esta repugnancia facilmente se concilia dizendo que húa, & outra Regra guardauão as Freiras daquelle Mosteyro, conforme ao costume daquelles tempos antigos, como se pode ver em *Menardo* pag. 414. Consta logo de tudo o sobredito que ainda que *S. Columbano* fizesse Regra, ou Estatutos particulares, que no seu Mosteyro Luxouense, & em outros de França se guardauão, com elles juntamente se guardava tambem a *Regra Santa do Patriarcha S. Bento*, & húa não era contraria, nem repugnante a outra. E notese que em todas as authoridades sobreditas senão diz que naquelles Mosteyros se guardava à Regra de *S. Agostinho & de S. Columbano*, senão esta, & a de *S. Bento*. Dô-

de se colhe que Benedictinos, & não Agostinhos erão os Monjes delles.

E não só *S. Columbano* guardou à Santa Regra Benedictina no Mosteyro Luxouense em França, senão também no Mosteyro de Bencor em Hibernia, aonde tomou o habito. Cõ probabilidade suficiente se mostra isto; Porque *S. Rodingo* de nação Hibernio (de que logo falaremos mais largamente) como se colhe de *Menardo*, nauegou de Hibernia pera França pellos annos de 620. & segudo se diz em outra parte do dito Author, *S. Columbano, & S. Gallus* forão companheiros scus naquelle viagem. *Comites autem itineris eius, id est Rodingi, fuissent traduntur beatis Columbanus, & Gallus, quorum alter Italiam, alter Gallianum meritum tuetur, & precibus. Nauegou* pois *S. Columbano* do Mosteyro de Bencor em Hibernia pera França ou correndo os annos de 620. conforme a esta opinião, ou (como dissemos acima pagina 192.) no anno 612. E como quer que a Santa Regra de *S. Bento* estaua já escrita pellos annos 530. (como consta do que caciama fica dito) auendo espaço quasi de nouenta annos entre a promulgação da Santa Regra em Casino, & a nauegação de *Columbano* do Mosteyro de Bencor pera França, bem se deixa ver que neste meyo tempo se teria noticia da Santa Regra em Hibernia, & se guardaria no Mosteyro de Bencor por algua das vias, que temos dito de *S. Martinho Vertanense*, ou de *S. Guinelo*, ou finalmente por algua das que temos apontado no Tratado I. Par-

te 5. c. 4. §. 6.

(†)

Trat. I. pag.
3. c. 1. fol.
68.

S.

TODAS as rezões sobreditas, & o mais que fica dito acima pag. 145. mostrão também que S. Galo discípulo de S. Columbano, foy Monje de S. Bento. De nouo acrecento húa proua, que Mennardo tomá de Suris na vida do mesmo santo a 16. de Outubro, aonde nos dis que vindoter cō S. Galo hús Monjes do Mosteyro de Luxouio, darlhe conta como estaua eleito em Abbade Luxouiense por morte de S. Eustasio Abbade delle, & condiscípulo seu, sabendo o santo q vinhão, sahio a recebelos, & a primeira couza que fez foy leualos à Igreja a fazer Oração na conformidade, que a Santa Regra manda cap. 52. *Suscepti autem hospites ducantur ad Orationem, &c.* no que mostrou guardar a Regra de S. Bento. E não pareça isto proua friuola, porque os nossos santos Mōjes antigos as virgulas da Santa Regra guardauão, *iota unum, cui unus apex, non prateribat a lege.*

E confirmase mais este intento cō a autoridade de Ordorico Vital na vida de S. Pharo, que foy pera o Ceo a 28. de Outubro, do qual dis que foy Monje Luxouiense, acrecentando, q os discípulos de S. Columbano (qual foy S. Galo) forão addictos à Regra de S. Bento. *Discipuli sancti Columbani fuerunt Regula Sancti Benedicti addicti.*

a Menar.
pag. 361. Vi-
ta. lib. 8.
Hist. Eccles. Rio 29. de Setembro aonde dis de S. Audomaro que tomou o habito em Luxouio sendo Abbade delle S. Eustasio discípulo imediato de S. Columbano, & poem estas palauras formaes. *Audomarus Episcopus Morinensis sanctae Regule iugum suscepit sub Eustasio II.*

Trat. I. p. 5.
c. 4. §. 4. fol.
140.

S. GALLO.

Abbate Luxouio, &c. Recebeo jugo da Santa Regra, & cosa sabida he q a Regra do P. S. Bento por excellencia se chama a Regra Santa. E o mesmo dissera Suris dos mais discípulos de Columbano se delles tratara.

CAPITULO V.

De outras Addições Varias.

ACERCA do que acima tratamos do Nōsso P. S. Gregorio, & dos Monjes q mandou prègar a Inglaterra, que fossem Benedictinos temos hum insigne lugar dc Aimoine Floriacense na vida de S. Abbo, cap. 4. aonde dis, que mandando o Santo Pontifice aquelles seus Monjes, especialmente lhe encormentou a obseruancia da Regra do amado de Deus S. Bento. As palauras do dito Author, falando da nação Ingreza, saõ as seguintes: *Eadem quispe natio ad amorem Patrii Nostri Benedicti, memoratiq; loci duabus ex causis maxime accessit; Fna quidem, quia Sanctus Papa Gregorius missis ad eam conuertendam fidei Christi predicatoribus, eiusdē dilecti Domini Benedicti Regulam obseruandam specialius inculceuit. Não lhe mandou q guardassem, & introduxissem outra em Regra Inglaterra, senão a de S. Bento, porque essa era a que professarão no seu Mosteyro de S. Andre, & essa tinha o Santo Pontifice prefessado, & guardado nelle.*

Em segudo lugar mostra claramente que os prègadorec de Inglaterra mandados por S. Gregorio forão Mōjes de S. Bento Adelelmo Monje, & Bispo Benedictino, cuja festa se celebra a 25. de Mayo em hū Poema, que fas

Trat. I. p. 5.
c. 4. §. 2. fol.
135. & §. 4
fol. 140.

c Aimoine
Floriac. in
vita S. Ab-
bonis c. 4.

fas, De Laude Sanctorū, no qual falando
do Nosso P. S. Bento, diz assim.

* I. Benediti.
Ali. Cuius * preclaram pandens ab ori-
gine vitam

Gregorius Praeful Chartis descrip-
serat olim

Donec ætheream felix migraret ad
arcem

* idest Be. Huius * alumnorum numero glo-
merantur eunes

Quos gerit in gremio facunda Britā-
nia Ciues

A quo iam nobis Baptismi gloria flu-
xit

Atq; Magistrorum veneranda ca-
terua cucurrit

S. GREGO-
RIO. Querem dizer. S. Gregorio escre-
ueo a vidade S. Bento ate o por no
Ceo, os Cidadãos de Inglaterra se
vão ajuntando ao numero dos filhos
deste, dos quaes, mediante S. Gre-
gorio, recebeo a graça do Baptismo,
& a veneranda multidão de Mestres
da fè, que pera sua doutrina a ella
concorreto.

Nestes versos só se podera duui-
dar daquelle, q começa *Huius alum-
norum*, &c. dizendo que aquella pa-
laura, *Huius*, se refere a S. Gregorio, &
não a S. Bento. Porem de S. Bento a
explicamos, & delle a entēdeo^d Me-
nardo dizendo : *Hac verba* (*Huius alum-
norum numero*) (necessario re-
ferenda sunt ad versum antecedentem)
Donec ad ætheream, &c. (qui agit de
Santo Benedito : nam particula (*Hic*)
seu (*Huius*) dicitur de ultimo, & etiam
de præcipuo, de quo agitur.

E aduirto ao Pio Leitor pera ma-

yor credito da authoridade sobredi-
ta, q S. Adelmo Author dos ditos ver-
fos foy natural de Inglaterra Abba-
de, & Bisponella, homē doutissimo
celebrado por Beda, & floreco pel-
los annos 700. de Christo, & alcan-
çou os discipulos dos primeiros Mō-
jes, que S. Gregorio mandou a Ingla-
terra ; Varão semelhante tão chega-
do aquelles tempos he o que nos diz
nos versos allegados, que os Monjes
que pregarão, & ensinarão a fè em Ingla-
terra erão alumnos, & criados na esco-
la de S. Bento. E como forão conuē-
tuacs do Mosteyro de S. Andre de
Roma, & discipulos nelle de S. Grego-
rio, fica claro, que não só o dito Mos-
teyro, & Monjes delle, senão tam-
bem o Santo Pontifice, que ahito-
mou o habito, & foy Abbade, erão
Benedictinos.

Confirma esta verdade Aymonia

^b Author antigo, que ha setecentos
annos que floreco, o qual dizendo

que nunca faltarão filhos de S. Bento

^b Bibliothē

Floriac.

que escreuessem seus milagres, entre

elles conta a S. Gregorio por palauras
muy claras, que saõ estas. *Post Beatum*

Papam Gregoriū, qui & ipse eius (idest
Benedicti) *Regula subditus disciplinis,*

quantiadē Pater effusserit virtutibus

eloquentissimo enucleauit sermone. † Clari-

ficissimamente o diz S. Antonino q tra-

tando do P. S. Bento escreueo estas

palauras. *Huius etiam vīta scripsit vir-*

tuibus plenam Gregorius, &c. qui &

Monachus, & Abbas sub dicta regula mi-

litauit antequam Papa fieret. † Sendo

pois isto assim notesse a liberdade, &
confiança demasiada comq fala quem

escreue, que não ha^d Author antigo,
que declare ser S. Gregorio Monje Ben-

se

sc

se

Et mais re. se deve fazer pouco caso, &c. Dizendo S. Thomas, & todos os mais que temos citados, de cuja antiguidade senão pode duvidar.

Et formalme
se diga q. S.
Gregorio foi
Premite. Agora me parece certo que teue muita rezão, quem disse, que pera escreuer phantasticamente não he necessario engenho, senão ouzadia, & atreumento.

Que S. Gregorio Magno confirmas-
se a Santa Regra de S. Bento alem do q
ficadito acima, prouão claramente
hūas palauras de Roberto Antissodoren-
se Conego Regular Premonstratense, que
se podem ver em sua Chronica no
anno 538. & saõ estas: *Vitam Benedi-*
Eti, & Regulam idem Dominus Aposto-
licus Gregorius authoritate reborauit, &
stilo. Vnde & ab illo tempore mos inole-
nit, ut pene omnes, qui Monachico habi-
tu induuntur, secundum usum Sancti
Patrii Regulam se viuere profiteantur,
&c. As quaes palauras mostrão cla-
ramente que a *Santa Regra Benedictina* foy confirmada, & approuada
por *S. Gregorio*, & mandado por elle
que todos os Monjes a guardasssem.
E mandar *S. Gregorio*, que todos na
Igreja Latina guardasssem a *santa Re-*
gra etiæ insigne Mestremen P. Fran-
cisco Suares por principio, pera dizer q
S. Gregorio foy Monje de S. Bento
no seu 4. tomo de *Religione* aonde pro-
poom, & solta todas as rezões em cō-
trario.

S I.

Dos nossos Padres Camaldu- *lenses.*

NO Tratado I. pagina 57. tra-
rando da nossa sagrada Reli-
gião Camaldulense dissemos,
que o Papa *Gregorio IX.* dera por Bre-

ue seu licença a quaesquer Religiosos
posto que fossem Mendicantes, ou
Cartuxos, pera se poderem passar ao
Emitório da gran Camaldula, o q
depois confirmou ^a *Eugenio III.* a *Eugenius*
Leão X. & em nossos tempos *Sixto V.*
accrecentamos agora o modo, & ri-
gor de vida, q naquelle sagrada Montanha se guarda, pera que se veja cō
quanta rezão a Sé Apostolica deu a
sobredita licença a todos, & quaesquer
Religiosos por apertados, que
fossem.

Da raiz do monte da Camaldula
até a coroa delle, & sitio em que ficão
as Ermidas se vão sobindo duas mi-
llhas por caminho aspero, & difficul-
toso, no meyo desta sobida estão
hūas Cruzes altas donde mulheres
não podem passar, conforme está
prohibido pellos Papas com censura
de Excommunhão resguardada. Che-
gando ao alto vesse todo aquelle cir-
cuito cercado, não só com cerca arti-
ficial, senão tambem com hū muro
natural de pinhos muy direitos, que
se vão as nuas, semelhantes aos de
Frades, & que alem doutras commo-
didades seruem demparar aquelle si-
tio dos temporaes, & ventos que o
combatem. No meyo delle está a
Igreja aonde os Ermitaños vão rezar,
& celebrar os Offícios Diuinos; Ao
redor ficão as Ermidas em que se re-
colhem, nas quaes alem do Oratorio
em que orão, & rezão suas deuações
tem outros repartimentos em que
lem, & estudão, em que dormem, &
comem; Porque cada hum come só
na sua Ermida, tirando doze vezes
no anno, que comem todos conuen-
tualmente em festas principaes. Ca-
da Ermida tem sua horta, & fonte,
que

que cada hum cultiuia, semeando suas flores, & o mais q quer. Este he o material daquelle lugar sagrado, vamos ao formal delle.

O principal exercicio em q aquelles santos Religiosos se occupão, he ir celebrar os Officios Diuinos de dia & noite à Igreja, o que fazem com grande deuação, & pontualidade; E ainda que nenhūa das Ermidas fica muito distante da Igreja a que aco-dem, com tudo padecem grande trabalho no inuerno, porque todo aqüle alto se cobre de neue, que vāo pizan-do, & ordinariamente he tanta a que cayc, que se leuantão os Irmãos Donados antes das Matinas, & a vāo afastando com pas de ferro, pera as ilhargas do caminho, peraque os Religiosos possaō passar. Porque faltar as horas do Choro não se permite, posto que o Ceo se desfaça com chuua, & neue. Nelle alem do Officio Diuino, rezão o de nossa Senhora, & o de Defunctos.

Outro principal rigor (segundo o que oje vemos, & exprementamos) he o Silencio raro q naquelle sagrado Erimitorio se guarda. Porque os Religiosos delle, a mayor parte do anno passaō em summo Silencio, sem tratar em, nem communicarem hūs com os outros. O que se mostra claramente apontando os dias em que não podem falar. Porque primeiramente saõ todos os Domingos, & dias santos de guarda: todos os dias depois das Completas até no outro dia seguinte se dizer a Noa: em toda a Coresma vniuersal da Igreja, em toda outra particular, que os ditos Padres guardão, que começa dia de S. Martinho, & acaba pello Natal:

em todas as sextas feiras do anno, & em todas as segundas, & quartas dos jeiūs regulares, que começao dos Idos de Setembro atē a Paschoa. De-maneira q tendo o anno trezentos, & sesenta, & cinco dias sō 150. pou-co mais, ou menos lhe ficão liures, pera poderem communicar, & falar hūs, com os outros, & isso ainda sō antes, ou depois de Vesporas, & fo-radas Ermidas em que viuem, porq nenhū pode entrar na Ermida, que não seja sua. Quaõ grande rigor este seja podem julgar melhor os que pas-mão se hū sō dia não conuersaō, & falão cō algucm. Poronde todo o tem-po que lhe resta do Choro gastaō em liçāo, ou oração recolhidos nas suas celas, ou algum trabalho de mãos.

O vestido, & calçado he muy af-
pero, porque trazem à raiz da carne
hum cilicio, & quando a fraquezza o
não permite trazem algūa cousta de
lam, que linho por nenhū modo se
lhes concede. Dormē sempre vesti-
dos, & a Cama he hum enxergão de
de palha, hūa esteira, ou taboa com
duas mantas, & hūa almofada de pa-
lha, outra de lam. † As disciplinas nas
ditas duas Coresmas saõ quotidianas
no mais tempo do anno tomāo se
pello menos tres vezes cada somana,
em quanto se rezão tres, ou quatro
Psalmos dos Penitenciaes, & aos que
tē forças, & espirito permite o Pre-
lado, que dure a disciplina em quan-
to rezão todos os sete Psalmos.

No quetoca a Abstinencia nunca
já mais naquelle sagrada Montanha
se comeo carne: Aos hospedes que
vem, & a podem comer, no hospicio
(que fica fora della) agazalhão com
toda a charidade, & da propria sorte

Vestidos

Camas

Disciplinas

Abstinencia

Yyy sos

dos Ermitãos quando adoecem de doença consideravel. E posto que a dita abstinencia le variou por diuer-
sas vezes, a que oje se guarda confirmada pello Papa Leão X. he a segui-
te. ¶ Iciuão os Ermitãos Camaldu-
lenses a pão, & agua todas as sextas feiras do anno, tirando quanto em alguma delas vem festa solene, porq
então se muda o dito jantar para a quinta feira, ou sabbado seguinte. ¶ Iciuão mais a pão, & agua nas duas Corefmas que temos dito segundas, quattas, & festas feiras: Nas tercas & sabbados lhe dão húa porçolana de caldo, legumes, ou fruta: Nas quintas feiras, & Domingos alem da fruta ou crudas lhe dão húa reção de peixe, sem outra cousa mais. ¶ Iciuão estreitamente os jesuítas regulares, que começão dia de S. Cruz de Setem-
bro ate a Corefma, & nem dia de Ná-
ra deixão de jantar, senão vem ao Domingo. ¶ Em todo o mais tempo do anno podem comer húa reção de peixe, ou douos, com suas crudas cozidas, & outras frutas.

Este he o modo de vida que os E-
remitas Camaldulenses fazem naquelle seu ermo, ou (peraque lhe dê melhor nome) naquelle seu paraíso, ou campo amavel (como lhe chama o Papa Alexandre II.) campo em que se becija tão vtonilmente contra o Demônio, que muitas vezes o poem em tão torpe fogida, que não para dali senão adez legoas. Elle proprio o confessou por sua boca, como se conta nas Constituições da mesma Ca-
maldula capitulo 41. Aula em Florença hum homen endemoninhado em que o Demônio não entraua senão aos Domingos, & perguntandole por

diuersas vezes, porquerezão deixar-
vallare aquelle pobre homen toda so-
mano, & só aos Domingos o atorme-
taua; Vejo a responder, que toda a somana pecijaua na Camaldula, per-
ta ver se podia alcançar alguma vitória mas que aos Domingos a humildade, & penitencia dos Ermitãos della, comque se hião postrar diante do seu Prelado meyos nus, pera serem dis-
ciplinados por sua mão pellas faltas que cometião pello discurso da so-
mana o fazia fogir de sorte, que não paraua senão em Florença econden-
do se dentro do corpo daquelle ho-
men, &c. E como da Camaldula a Flo-
rença saõ dez legoas, com rezão di-
zemos que a humildade, & mais ar-
mas Camaldulenses apertauão com o Demônio de sorte, que dez legoas o fazia fogir, alcançando a humildade vitória gloriosa do Pay da soberba todos os Domingos.

Outros Ermitãos ha naquelle sa-
grada Montanha, que sobem mais de ponto o recolhimento, & vida com-
templativa, & por isso lhe chamão *reclusos*. Estes ou se recolhem & en-
carcerão dentro em suas Ermidas por tempo certo, & limitado com licen-
ça de seu Prelado, ou por toda a vida com licença do Capitulo Geral. Nes-
ta reclusão guardão todo o rigor sobredito, & alem delle não falaõ ja mais com pessoa viva, tirando o Su-
perior do Ermo, ou quando se con-
fessaõ, & se socede alguma necessida-
de muy urgente, por escrito em muy
breves regras respondem. Não sa-
yem, nem aparecem fora das suas Es-
midas, tirando os tres dias de trevas,
que nelles vem rezar com os mais. &
assistir aos Officios Diarios, que se celebraõ

celebrão conuentualmente. Todo o mais tempo viuem recolhidos em suas Ermidas : nellas dizem missa , nellas rezão suas Horas de dia , & de noite ao proprio tempo, que a ellas se tange , com as mesmas ceremonias, inclinações, & genuflexões, que no Choro se fazem , de sorte que atè quando dizem o Euangelho nas Martinas lanção a estola ao pescoço. A voz em que rezão he intelligivel, demanira que a possa ouuir o Prelado se vigiar, & correr a cerça. Além da obrigação do Officio Diuino , de N. Senhora, & defuntos rezão mais cada dia o Psalteiro inteiro. Tudo o q temos dito consta de Andre Munhos, do P. Mestre Frey Iago de Castanheira, & do nosso insigné Yepes.

Pondere pois já o Pio Leitor este modo de vida, & julge se tiuerão os Papas rezão em conceder aquella licença tão larga pera se poderem receber no Ermo da Camaldula quacsquer Religiosos por a pertados que fossem. A mim me parece realmente que assi como Deos nosso Senhor mostrou a Moyses no Monte Synai a traçado tabernaculo , & santuario que lhe mandou edificar , conforme aquellas palauras do Exodo, *Inspice, & fac sis tibi in Monte monstratum est,* assim parece q no monte da Camaldula, quis Deos mostrar o Exemplar do rigor, & regular obseruancia que a fraqueza humana ajudada da diuina graça guardanaas Religiões sagradas. Todas confessso, que saõ santuarios em que Deos se serue de dia & de noite, porem o Exemplar no monte Camaldulense se mostra.

Delle tomarão os Padres da sagrada Religião dos Carmelitas descalços os

Ermos, & Ermidas que procurão ter em cada Prouincia pera conseruaçao de seu espirito. Delle como de Exemplar tomarão outros o seu grande recolhimēto, delle tomarão a nossa Cōgregaçao de Portugal , & outras irẽ os Monjes subditos à cella do Prelado nos Domingos depois de Prima postrarsse diante delle , & dizerem sua culpa das faltas & negligencias, que cometerão pella somana , a que chamamos *sentenças.* † Finalmente atè o Seraphico Patriarcha S. Francisco, com ser o summo da perfeição Euangelica , ao Monte Camaldulense sobio pera ver com seus olhos aquelle Exemplar perfectissimo; *Vadim, & videbo visionem hanc magnam.* E tanto teue que ver, tanto q contemplar, & experimentar, que scis meses se deteve nelle (como já fica dito acima). b Prudentemente logo julgarão os Summos Pontifices, que nenhum Religioso enganaua a Deos trocando o rigor de sua Religião , com o que no Ermo da Camaldula se guarda , pois este he o Exemplar de todos elles. E assim o mesmo Deos aos que dà espirito pera se recolherem naquella Montanha sagrada interiormente lhes está dizado, *Inspice, & fac sis tibi in Monte monstratum est Ide, fac ei, & ordenai vossa vida pello modo, & traçai q no Monte Camaldulense se mostra, & ve, porque de ventajem fico desta troca.*

§ II.

Dos nossos Padres Cistercienses.

T RATANDO acima c pagina c Pag. 160. da nossa Illustre familia Cisterciense, alguma cousa dif-
Yyy 2 . . . semos

Semos da grande perfeição com que principiou, outras muitas nos ficarão que brevemente acrecento. Começou esta sagrada Religião procurando ajustar-se tanto com a Santa Regra, que não só cerceou, & cortou algumas imperfeições, q̄ os tempos tinham introduzido na obseruancia dela, senão também parece, q̄ ainda em algumas cousas a excedeu. Porque não aceitava Igrejas, foros, pensões, dízimos, offertas, & outras cousas semelhantes, recebia só as terras que seus Monjes podiam cultuar, peraviverem do trabalho de suas mãos. † Não se vziaua nella de coufa algua de prata, ou douro, nem ainda nas peças que siruião no culto divino, como Cruzes, castiçaes, &c. Porque b as Cruzes erão de pao, & só podiam ser pintadas, os thuribulos de ferro, ou de latão, os castiçaes de ferro, as vestimentas de pano, de fustão, ou de linho, só os calices podiam ser de prata. Obaculo Abbacial do glorioso S. Eustáquio terceiro Abbade de Cister, já que não era de prata ornado com suas pedras preciosas, parece que poderia ser já pelo menos de pao dourado; porém não era senão de pao tosco, & rude, & pouco diferente dos q̄ conualecentes, & velhos costumão vzar. Este leuava nas procissões, & este se conseruou largos tempos por reliquia no santuario de Cister. Tal era o affecto, & amor cō que aquelles nossos primeiros Padres abraçauão a pobreza Religiosa.

No que toca a seu trato particular (alem do que acima fica dito) o pão que conuentualmente comião era tão pouco mimoso, & tão grosseiro, que a farinha delle se percebia por

hum criuo, ou peneira muy rara, & só pera algūs hospedes, & enfermos entraua pão aluo no Cônuento. Ouçamos a Constituição q̄ sobre este particular se ordenou em hū Capitulo General de Cister, & se mandou promulgar por todas as casas. *Stabilitus ne in ea nobis nostris fias panicendus, nec etiam in pricipiis festiuitatibus, sed grossus & id est, cribro factus, &c.*

E se com este pão de talalhes davaõ algūas vezes peixe, ou ovos, leite, ou queijo, tinham isto por grande mimo, & regalo (como notou o Cardenal Jacobo Vicentiano) *piscibus, suis, latetis, & casco non vescuntur communiter, quandoque tamē, licet verò pietatis, & reclinationis intus, pro pitancijs, & fammis delicijs, his utuntur.* Notense aquellas palauras, *non communiter, &c.*

Que nos dão a entender, que comumente comião só legumes, & ortaliça, segundo se colhe do nosso D. Pedro Mauricio Abbade Cluniacense, q̄ tem esta sostentacão só portão difficultosa, que lhe dá nome de impossivel; *Et ut primo impossibile demonstremus, quomodo fieri potest, ut gens languida oleiibus & leguminibus (ferè nullas vires corpori dantibus, imò ipsam vitam vix sustentantibus) nutrita, & ideo non parum delicata, asperrum ipfis quoq; rusticis, & bubulcis agri cultura laborem ferat? Aliquandoq; estus ardem, aliquando imbrum, niuisumq; & frigoris importunitatem sauciata patiatur?* Até qui saõ palauras do dito D. Pedro Mauricio, nas quaes se espanta como de coufa que lhe parecia impossivel, poder sofrer o trabalho da agricultura gente fraca, doente, & delicada comendo só cruas, & legumes. Mas cratal o feruordo espirito Cisterciensc

*Exordiū
Magnū lib.
p. 6. 34.*

*Exord.
parvū c. 33.*

Confie.

*Vicariacata
Hist. Occid.
c. 15.*

*Petr. Maur.
lib. 1. Epist.
15.*

terciense, que até impossíveis vencia. Dormião vestidos com as tunicas, & cucas. E não faltão Authores grandes, que affirmão, que trazião as tunicas immediatamente ao carão da carne (como os Religiosos Menores o seu burel) sem nenhum modo de camisa nem de linho , nem destamenha. Destes he o nosso doutissimo P. Mestre Frey Angel Manrique ^{a Annal Cis} terc tom. I. Primaria da Vniuersidade de Salamanca. E fauorcece este pensamento o Cardeal *Vitriaco* em quanto falando dos nossos Cistercienses diz. *Pellibus, & camisys non utuntur, &c.* E aquellas Constituições de que acima fizemos menção, & que chamão de *S. Rainards* feitas no anno de 1134. ^{Constit. c. 4.} falando do vestido dos Monjes dizem assim. *Vestitus simplex sit, & vi-*
lis, absq; pellicys, camisys, staminys, qua-
lem deniq; Regula describit. Nas quaeas palauras se manda, que o vestido dos Monjes seja só qual a santa Regra ordena ; E se a consultaremos acharemos, que falando muy meudamente de tudo, o que se ha de dar aos Monjes em materia da cama , & vestido , não fala em camisas como se pode ver no capitulo 55. Poronde como os nossos Padres Cistercienses guardauão a santa Regra ao pé da letra , & ella não fala em camisas, destas parece que não vauão ou fossem de linho, ou destamenha, polo que o direito Canonico só as delinho prohibe aos Monjes. *Linceys camisys non utantur* diz o Papa no capitulo. *Cum ad Monasterium, &c.*

Da mesma sagrada Religião dissemos acima, que forá a primeira que se instituirá à honra da Virgē Senhora nas nossas, & a q̄ atomara por sua Pro-

teetora , do que alguém pode duvidar. Porque consta que a sagrada Religião da Cartuxa foi instituida antes que a de Cister se fundasse: & constat também de hūas palauras, que traz *Surio* a 6. de Outubro que os Padres Cartuxos tomarão a Virgem por Padroeira de sua Religião, poronde parece, que não foy a nossa Cisterciense a primeira que se honrou com este titulo. Porem respondemos , que os Padres Cartuxos diuidirão o Patrocinio de sua Religião entre a Virgem, & o Bauptista, como se ve claramente das palauras de Surio , que saõ estas. *At illi incredibili affecti gaudio illā Sacrosanctam Virginem Patronam Carthusiani instituti delegerunt, & Beatisimū Domini Precursum Patronum,* &c. Mas os nossos Padres Cistercienses não vzarão de partilhas, na Virgem sagrada só vñrão, & fixarão seu Patrocinio , a ella só in solidum tomarão por Padroeira, julgando prudentemente, que ajuntar ao Patrocinio da Virgem May de Deos qualquer outro , he ajuntar luz de candea à luz do sol. E neste sentido se ha entender o q̄ fica dito nesta materia, de ser a primeira q̄ tomou a Senhora por Protectora. E bem mostrou à Virgē que recebia aos nossos Cistercienses debaixo de seu emparo , & proteçō como filhos de sua pureza mudando milagrosamente a cor do habito de negra em branca , mudança q̄ se fez (como diz o P. *Chrisostomo Henriquez* no seu *Menologio*) a cinco do mes de Agosto anno de Christo 1101. Escolhendo a Virgem aquelle seu dia das neues, simbolo de sua pureza Virginal, pera aquella mudança milagrosa , dando a entender , que como

Yyy 3 Padroeira

Surio 6.
Octob.

Henr. Aus-
gusti. 5,

Padroeira sua os aceitaçā, pera os fazer filhos milagrosos, & puros na vida. Quinta Angusti Incarnationis Dominice anno millesimo centessimo primo Beata Virgo descendit in Cistercio, & mutant habicū de nigro in album sub Alberico, saõ as palauras do dito Author.

Mas duas couças se podem ainda perguntar neste lugar. A primeira he; Como trazem os Padres Cistercienses escapulario preto, se a Virgem sagrada lhe mudou o Habito de negro em branco. A segunda he, porq trazé o dito escapulario atado. Aa primeira pergunta se responde facilmente com o P. Mestre Manrique que a Virgem sagrada naquella conuersaçā de cores, só as tunicas, & cucullas fez de negras brancas, deixando o escapulario negro, como dantes era, per raramemoria que procedião de Molismo & de S. Ruperto, que se vestio sempre de preto, & de branco nunca. † Aa segunda se responde, b que he tradiçāo em Cister, que andando S. Esteuão III. Abbade daquella casa trabalhando de mãos na conformidade da Santa Regra, & impedindoo o escapulario solto, a Virgem sagrada lhe deu hū cordāo pera o atar. Deste fauor procedeo trazerem todos os Cistercienses o escapulario atado.

Responderão os Padres a estes mimos da Virgin com lhe rezarem todos os dias o seu Officio menor com singular deuaçāo, & obrigaçāo mostrando ella quāo grato obsequio lhe era este, com castigar aquem algum modo o quis mudar, & alterar. Porque como refere o P. Mestre Manrique, ouue em Castella hū Geral Cisterciense correndo o anno de Chris-

to 1572. o qual quis moderar o trabalho de rezar cada dia de nossa Senhora, mandando q se não rezasse o seu Officio menor nas festas da mesma Virgem, & abreuviandoo nos mais dias contra o costume antigoda Ordem; Mas não lhe tardou o castigo de seu atreuimento muito tempo, porque em breues dias morreó, & na sua Cadeirado Choro cahio hū rayo do Ceo, que a abrazou: ficando desfa sorte os presentes atemorizados, & os vindouros auizados pera não alterarem o que está ordenado pellos antigos em louuor, & honra da Senhora, tendo indiscretamente por superfluo rezar o Officio menor nas suas proprias festas, & nas festas mais solennes do anno. Engano grande dar nome de superfluo a nouo merecimento, & ao q a Sè Apostolica aprovou como pio, & louuauel com graças, & indulgencias que concedeo aos Cistercienses, que conforme a seu instituto rezarem o dito Officio menor.

Pius V. tom.
3. Privilegio.

§. III.

Da Congregação Sanguinense.

Há breue noticia demos dessa Congregação com Ascensio pagina 165. a mayor, & mais distinta, que nos derão outros Autores graues acrecentamos neste lugar & he esta. Pellos annos de Christo 1100. pouco mais ou menos se ajuntarão tres Franceses homens de grande espirito, & de commum consentimento, tomarão porempresa prègar por diuersas partes de Fráça desprezo do mundo, & profissão

a Guilhely
me Neubri
cease.

do Estado Religioso, Robertio quæ era
num delles tempos à sua conta per-
suadir ás molheres seu intento, o que
foz com tão felice sucesso, que edifíc-
cou para Monjas aquelle celebre Câ-
mento de Fontebranda de que pro-
cederão muitos mais, como acima te-
mosta dito pagina 173. Os outros dois
companheiros chamados Bernardo,
& Vital tomarão á sua conta pregar
aos homens, o que fizerão com igual
felicidade, porque em breve tempo
fundou Vital hum Mosteyro insighte
na Normandia no lugar chamado Sa-
nigniato, que veyo a ter outras trinta
Abbadias debalxo de sua obediencia
e dimo filiacões suas fundadas por di-
versas partes de França & algumas por
Inglaterra, & daquelle tempo
du Foy Vital o primeiro Abbade do
dito Mosteyro Sanigniense, & em
quarto lugar lhe sucedeu hū varão,
sáro por nome Serlo o p' Serlo, o qual
pellos annos de Christo 1148 veyo a
ham Capitulo Geral de Cister, em
Bernardo, May. que se achou presente o Papa Eugenio
III. & ali largou, & vno a Claraval
os trinta Mosteyros de sua Congre-
gação, para que se regessem, & go-
vernassem por N. P. S. Bernardo Abbade,
que naquelle tempo era de Cle-
raval, ficando o dito Serlo Abbade só
do Mosteyro Sanigniato. E depois da
morte do glorioso Bernardo teniu-
giou também este Mosteyro, & foys-
so viuera Claraval donde morreu sa-
tamente, como consta do Epitaphio
de seu sepulchro.

Duas coisas aduirro aqui breue-
mente acerca do Abbade Serlo, & da
Congregação de seus Mosteyros. A
primeira he, que não consta dos Au-
thores, que citamos ser Abbade Monje

Bento antes de se incorporar na Côn-
gregação Cisterciense, só, *Ordines*
Kisal diz de primeiro Abbade do Mos-
teyro Sanigniato & de seus Monjes,
que invitauão, & seguia e inservia das
Cistercienses. E do segundo Abbade
chamado Gaufrido nos diz Menardo
deus seu Martyrologio, que temos
o habito em hū Mosteyro de S. Ben-
to no territorio Brancensis, & mo-
uido depois pela fama que corria da
grande perfeição com que servia no
Mosteyro de S. Anigniaco se mudara per-
na elles do qual pelo tempo adiante
vivia ser Abbade. Por onde conjet-
uramos que o dito Mosteyro servia
de Monjes negros, & consequente-
mente os sacerdos cambiam o seu quarto
Abbade Serlo. E quando o não fosse
bastaria incorporarse depois em Cis-
ter, por alhe chamarem as mesmas pa-
ginas 165. Menardo Bento. & A segunda
coisa é aduintimós he q o nosso insig-
ne Teodosio assina a fundação de Sanig-
niaco no anno de 1148. Oderico Kisal
allegado por Menardo dia q se fun-
dou no de 1112. nos na pagina citada
assinamos a margem anno 1125. Por
quo por aquelle tempo se hia propa-
gando a Congregação Sanigniaca cõ
os diuersos Mosteyros, que della se
hião fundando, posto que o Mosteyro
principal esteuisse fundado dan-
tes. ou abusq' en ellos tan alme-
jor abusq' al dho IIII. i. ab ordinis

De algumas Congregações fundadas
em Itália & Inglaterra.

QUANDO acha pagina
tratamos das Congre-
gações do Po. S. Bento dei-
xamos de fazer menção de algumas
por estarem já unidas a outras, agora
nos

e Orderies
lib. 2. Hist.
Eccles.

a In notis
1. May.

ab ordinis
Blessada

e Tepes
tom. 7. foli:
262.

nos pareceo fazer especial mençāo dellas peraque se veja mais claramēte quanto a Religião Benedictina se estendeo. Quatro dellas florecerão em *Italia*, duas em *Ingalaterra*.

A primeira de *Italia* foy a Congregação *Claunense*, cuja cabeca era o Mosteyro da Trindade de *Caue* fundado sete milhas da Cidade de *Salerno* Cidade maritimado Reyno de *Napoles*; Foy instituida por *s. Alferis* primeiro Abbade do dito Mosteyro; E do terceiro Abbade delle chamado *s. Pedro* se diz, que por sua mão deu o habito a tres mil Monjes. Vniõse esta Congregação à de Monte *Cassino*, como se pode ver em *Arnoldo* parte 2. liure 5. c. 11. & em *Ascanio* tom. 2. pag. 470.

A segunda Congregação de Italiavniida tambem à de *Cassino* foy a Congregação *Gennense*, que se instituiu acerca dos annos 1415. & se dilatou pella *Liguria*, ou *Ribeira de Genova*, & depois se vnio à Congregação *Casinense* como diz *Arnoldo* no lugar citado.

A terceira foy a de *hs. Eremites Camaldulenses*, cuja cabeca era o Mosteyro de *s. Miguel de Murano* fundado ao pé do Monte *Silla* no Reyno de *Napoles*. Esta Congregação vnio depois o Papa *Leão X.* à do *Ermode Camaldula* por Bulla sua passada no mes de Julho de 1531. como se pode ver em *Ascanio* tom. 2. pag. 492.

A quarta Congregação foy instituida por *s. Arnoldo Martyr* pellos annos mil & oytenta na Cidade de *Milan*, floreceo por aquellas partes, foy depois vniida a de *Valle Umbrosa* (como diz *Eudoxio Locatal*, & outros, que cita *Ascanio* pag. 470.

Pellos annos de 1077. se leuanto outra Congregação de *s. Bento* em *Ingalaterra* chamada de *s. Lanfranco*, cuja obseruācia se dilatou por diuersos Mosteyros do dito Reyno.

Depois se leuanto a que chama-
rão *Gilbertana*^b instituida por hū va-
rão santo por nome *Gilberto* corren-
do o anno de Christo 1148. aproua-
da pelo Papa *Eugenio III.* E creceo
de sorre que conforme se affirma vio
s. Gilberto em sua vida setecentos
Monjes nos Mosteyros desta sua Cō-
gregação, & freiras mil, & cento.

Estas grandezas, & outras mayo-
res todas tiuerão seu principio radi-
cal naquelles nossos santos Monjes
que N. P. S. *Gregorio* mandou prègar
a *Ingalaterra*, dos quaes torno a fazer
menção por excessos que duço que
neste particular se cometem, & pera
que não creçāo erros ganhando rai-
zes. Em proua pois que aquelles san-
tos Mōjes fossem nossos, & não *Equi-
cios* ou *Eremitas Agostinhos* (como al-
guem sonhou) acrecento só húa au-
thoridade do Bispo *Ioão Lesles* d'escritor
natural daquellas partes o qual
tratando *Delrey Conrano* fala tam-
bem do N. P. S. *Bento* & diz estas
palauras. *Com tanto mayor gusto & won-
tade faço aqui menção da Ordem de s.
Bento, quanto maior foy o fructo, que os
Monjes da mesma Ordem fizerão na nos-
sa Escocia fundando grandiosos Mostey-
ros nella, & em outras partes do Norte.*

As palauras em latim saõ estas. *Be-
nedictini Ordinis eò libentius hic mem-
tionem feci, quo plures fructus Scocia,
nostra profuderunt eiusdem Ordinis Mo-
nachii, & quo ampliore Monasteria
scotorum qui in hac familia Deo se conse-
crabant laboribus, & in Scotia, & in
Germania*

Germania extruebantur. Palavras que merecem mais credito, porque saõ de Author natural daquellas partes, que confessadeuerse o serem ellias fructiferas em ordem ao fim sobrenatural, aos Monjes, & filhos de S. Bento, q nellas semearão a semente da pregação Euangélica com grande diligencia, & trabalho seu. E quadra *Leslio* com o Bispo *Adelmo* Ingres tambem de nação, que falando de N. P. S. Bento naquelle Poema que alegamos acima no principio deste cap. 5. diz assim.

Adelmo.

**Benedictus Primo* qui statuit nostra certamina vita;*

Qualiter optatam teneant canobia normam, &c.

Que em summa querê dizer, que S. Bento foy o primeiro que naquellas partes deu as Regras da milicia da vida Monastica a que chama *vida nostra, nostra certamina vita*, porque antes de *Adelmo* ser Bispo fes vida Monastica com outros Monjes no Mosteyro *Maidui* (como diz N. P. Beda, & outros muitos com Arnoldo.

*Beda apm. 3.
lib. 5. c. 12.*

Daqui pois colhemos primeiramente, que nem os Monjes, que S. Gregorio mandou do seu Mosteyro de S. Andre de Roma prègar a Inglaterra, nem os que trouxe da Prouincia de Valeria pera o dito Mosteyro, forão Religiosos de S. Equicio, senão Monjes de S. Bento. † E pera mim he bastante rezão ver que edificarão aquelles santos, que S. Gregorio mādou pera conuerter os Ingreses, grāde numero de Mosteyros Benedictinos pellas Prouincias daquelle seu Reyno, & que se não acha noticia, q

fundassem se quer hum só da Ordem, ou instituto de S. Equicio. O que he final claro, que não erão filhos seus. Porque qualquer Religioso folga de dilatar sua Religião, & perpetuar a memoria de seu fundador, principalmente em partes remotas, aonde não he conhecido; Poronde muy desagradecidos, & pouco afeiçoados se mostrarião aquelles santos Monjes em não fundar Mosteyro algum de S. Equicio, se forão filhos seus, fundando tantos de S. Bento. Donde (como digo) colhemos, que não erão Monjes Equicios senão Benedictos.

Nem o fundamento do Cardeal Baronio tem força (ainda que he de Cesar) pera nos tirar a gloria de terremos a S. Gregorio por filho de S. Bento. Porque posto em forma de argumento, vem a ser este. Na Prouincia de Valeria era S. Equicio Pay de muitos Mosteyros, (como diz S. Gregorio; *multorum Monasteriorū in eadē Prouincia Pater existit.*) O Abbade, & Monjes, que S. Gregorio trouxe pera o seu Mosteyro de S. Andre de Roma, vierão da ditta Prouincia de Valeria, parece logo que erão Religiosos algum Conuento de S. Equicio. Argumento (como disia) tão fraco, que os Logicos do primeiro anno lhe respondem facilmente, com a Regra que colhem de Aristoteles, a saber que *ex duabus particularibus nihil concluditur vi forma.* Quer dzer, que se não infere consequencia formal de premissas particulares, ou indefinitas, quaes saõ as do argumento proposto. Porque S. Gregorio falando nesta materia no 1. de seus Dialogos, não diz que S. Equicio era Pay de todos os Mosteyros de Valeria, senão só de muitos, *multorum Monasteriorum*

*Greg. I. Dial
c. 4.*

Pater existit. E alem destes muitos podia auer tambem outros na dita Província que não fossem da obediencia de S. Equicio, & dalgum delles podia S. Gregorio trazer Abbade, & Monjes pera o seu Mosteyro de Roma.

Poronde o sobredito argumento não he efficaz pera o intento; E mōt tanto como se disseramos, & argumentaramos desta sorte. Na Cidade de Napolis ha muitos Conuentos de S. Domingos, os Religiosos de tal parte vierão de Napolis, logo saõ Religiosos de S. Domingos. Esta consequencia ninguem aterà por legitima, & necessaria pella rezão sobredita, & assim se não deve ter por tal a do argumento proposto, pois a forma, & termos de hum, & outro saõ semelhantes. † Demaneira que ainda que S. Equicio não fora Monje de S. Bento (como Trithemio, Arnoldo in Mardrol. 7. Martij.) dizem que foy.) E ainda que não tiueramos a carta do Archiuo de Cassino (de que fizemos menção acima pag. 133. Emque se diz que todos os Mosteyros de Valeria tinhão aceitado a Regra de S. Bento) basta a solução, que temos apontada, pera o Pio Leitor julgar que o argumento do Cardeal Baronio não he concludente, considerando as premissas delle.

E com isto se responde aos mais Autores, que se allegão verdadeira, ou falsamente contra o Monachato Benedictino de S. Gregorio. Digo, (falsamente,) porque hum dos que se allegão he o Padre Azor tom. 2. lib. 5. capite 43. sendo assim, que não se resolve, nem segue hūa, ou outra parte, posto que hūa, & outra refere (como vera claramente quē o ler no lugar citado.) † Hūa Historia q̄ se traz

em nome do P. M. Frey Luis dos Anjos (a saber, que quando o Cardeal Ioão Diacono escreveu q̄ S. Gregorio fora Mōje de S. Bento, hūs Clerigos em Roma lhe armaram demanda, & o trouxerão a Juizo pera prouarem o contrario, mas que Ioão Diacono com a authoridade de Cardeal da Igreja Romana abafara tudo, & fizera com que os Juizes não dessem sentença, parece mais conto de velhas, q̄ Historia verdadeira de que se ajá de fazer caso.)

Porque, que Clerigos podia auer em Roma tão interesados em S. Gregorio ser desta, ou daquella Religião, que sobre isso armassem demanda a hum Cardeal? Que Clerigos podião saber mais do Monachato de S. Gregorio que Ioão Diacono, o qual com particular cuidado, & diligencia escrevia a vida do Santo Pontifice por mandado do Papa Ioão VIII? Nem se pode crer da virtude, & santidad de tal pessoa, qual foy Ioão Diacono, que com a authoridade de Cardeal quizesse encobrir a verdade, & publicar falsidades. Principalmente dizendo elle mesmo no Prologo, ou Dedicatoria que fez ao Papa Ioão VIII. que nenhūa cousa tinha escrito de S. Gregorio, que se não podesse prouar, & defender com a authoridade de Escritores antigos, nihil memini posuisse, quod scriptorum veterum auctoritate neque at defendi, &c. Poronde a Historia sobredita bem se pode contar entre os contos fabulosos; E se ella fora verdadeira, tambem o Cardeal Baronio, ou Galonio fizera menção dela, pois foy o primeiro, que quis contradizer o Monachato Benedictino de S. Gregorio, & buscou os meios necessarios pera seu intento.

Ioan. Diacon. in prol. vite S. Gregorij.

Trithemio,
Arnoldo in
Mardrol. 7.
Martij.

Azor parte
2. lib. 5. c.
43.

Outro

Outro argumento se toma contra nos de hū retrato do mesmo S. Gregorio, do qual dizem que não tinha círculo tão estreito como he o dos Mōjes Bentos, porque lhe decião os cabellos del le às orelhas. Mas está tão longe esta nota de ser contranós, que a tenho por noua confirmação em nosso favor. Ouçamos a João Diacono, que fala da estatura, & feições de S. Gregorio diz, q̄ sobre a testa tinha muy raros cabellos & que era calvo de tal sorte, que tinha húa coroa muy grande, por onde o cercilho lhe ficava tocando na orelha. As palauras em latim saõ estas. *Ita Calvaster, ut in medio fronte gemelos cincinnos rarusculos habeat, & de extrosum reflexos: corona rotunda, & spaciofa: capillo subnigro, & decenter intorto, sub auricula medium propendente, &c.* No que se mostra claramente, que a coroa, & cercilho de S. Gregorio era conforme ao que se vza, & vzou antigamente na Religião de S. Bento; Porq̄ a Coroa Benedictina he a maior que ha, & o cercilho della (se for qual deve de ser) na orelha ha de tocar, conforme à tradição antiqua, q̄ ainda oje se guarda no seu Mosteyro de Monserrate, & em outros onde ha aduertencia nestas particularidades. Pello que podemos dizer, que se atè pellos cabellos, & à força nos querem leuar a S. Gregorio fora de sua Religião, que os mesmos cabellos o prendem, & atão mais nella: Ora seja o Santo Pontifice intercessor de todos no Ceo, que na terra Monje Bento foy.

Vltimamente aduirto, que quando o insigne Mestre meu o P. Francisco Shares diz no seu 4. tomo de Religione, que João Diacono não diz ex-

presso qne S. Gregorio foy Monje de S. Bento, aduirto que fala do q̄ João Diacono escreue no primeiro libro da vida do S. Pontifice cap. 6. porque ali só diz que tomou o habito de Monje, *diu desideratum Monachicum capiens indumentum.* Porem no libro 4. cap. 80. tão expressa, & especificamente diz que S. Gregorio guardou a Regra de S. Bento, que lhe chama causa mais clara que a luz do dia. *Instituti Benedicti Regulam cum seruasse luce clariss manifestat, &c.* Poronde da sorte que tenho dito se hão de entender, & explicar as palauras do Mestre meu & P. insigne.

De tudo o sobreditó se colhe em segundo lugar, que nem o Abbade, & Religiosos que S. Gregorio trouxe para o seu Mosteyro de Roma, nē os que delle mandou prègar a Inglaterra forão Eremitas Agostinhos, contra quem o diz sopondo como causa certa, que S. Equicio foy dos Eremitas de S. Agostinho, & que S. Gregorio cō os mais Monjes do dito seu Mosteyro forão Religiosos de S. Equicio. Não quizera falar mais nessa materia, porq̄ ha erros de tal qualidade, que impugnalos he acreditalos. Mas toco brevemente a rezão seguinte.

O instituto dos Eremitas de S. Agostinho foy de viuer no ermo foras das Cidades & pouoado. Saõ palauras formaes do P. M. Marques no cap. 8. de la Origen, &c. & mais clara, & largamente o prouano mesmo cap. 5. 7. com Saluiano Bispo de Marselha, com Procopio Cesari ense, & outros. E Baroni no tomo 6. anno 504. o disse expres samēte naqllas palauras, qui procul a ciuitatibus degentes, &c. & cōmummente

Ioannēs lib.
4. Vitae Greg.
c. 83.

M. Suar 4. de
Rel. lib. 2. c.
2. num. 7.

Marques.
c. 8.

Baroni
tom. 6.